



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal da Casa Civil  
Subsecretaria de Serviços Compartilhados

**EDITAL CVL/SUBSC Nº 221, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A  
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO  
OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS  
EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/004363/2019 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, torna público que fará realizar a ***Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório no ano de 2020***, a estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino com convênios de graduação firmados com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008 e o Decreto Rio n.º 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

**I – DOS CURSOS**

- 1 Os cursos que integram este processo seletivo são os citados no Título II deste Edital, cujos períodos deverão ser obedecidos e para os quais haja, no projeto pedagógico, previsão de carga horária para estágio não obrigatório.
- 2 Caberá aos estudantes universitários interessados em participar deste Processo Seletivo verificar junto a sua Instituição de Ensino:
  - 2.1 a situação do Convênio com o Município do Rio de Janeiro;
  - 2.2 se há previsão de estágio não obrigatório no Projeto Pedagógico do seu curso de graduação para o período no qual estará cursando no 1º semestre de 2020, conforme exigido no Decreto Rio n.º 45.582/2018.

**Obs.: As Instituições cujo convênio esteja em renovação devem cumprir todas as exigências até a data de lotação, caso contrário, o candidato aprovado não poderá ser lotado, perdendo o direito à vaga para o estágio.**

## II – DOS PERÍODOS DOS CURSOS

1 O estudante universitário deverá estar cursando, no **1º semestre de 2020**, os períodos discriminados nos quadros a seguir:

### COMUNICAÇÃO SOCIAL

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)	8 períodos	do 4º ao 7º

### VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONOSSES

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Farmácia (Vigilância Sanitária)	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Medicina Veterinária (Laboratório, Vigilância Sanitária e Zoonoses)	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Nutrição (Vigilância Sanitária)	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º

### ATENÇÃO PRIMÁRIA

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Educação Física	8 períodos	7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º

Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fisioterapia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
Medicina	12 períodos	do 7º ao 11º
Nutrição	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Psicologia	10 períodos	do 7º ao 9º
Saúde Coletiva	8 períodos	do 3º ao 7º
Serviço Social	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	6º e 7º

### ATENÇÃO HOSPITALAR

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Enfermagem (Atenção Hospitalar)	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem (Obstétrica)	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º

	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fisioterapia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
Medicina (CTI)	12 períodos	9º e 10º
Medicina (Emergência)	12 períodos	7º e 8º
Medicina (Obstetrícia)	12 períodos	8º e 9º
Nutrição	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia (Urgência e Emergência)	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Psicologia	10 períodos	do 7º ao 9º
Serviço Social	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	6º e 7º

## SAÚDE MENTAL

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º

Fonoaudiologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
Medicina	12 períodos	7º e 8º
Nutrição	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º
Serviço Social	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	do 4º ao 7º

**PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CARIOCA – PSE CARIOCA**

CURSO/PROGRAMA	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Nutrição	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 2º ao 7º
	9 períodos	do 2º ao 8º
	10 períodos	do 2º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º

**OBS:**

- Os cursos da área de Saúde Mental que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso.
- Os cursos da área de PSE Carioca que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: Educação Física - considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso; Enfermagem - considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso; Fonoaudiologia - considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso; Nutrição - considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso; Psicologia - considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso; Odontologia - considerar a partir do 2º período, excetuando o período de conclusão do curso.
- Os cursos das demais áreas que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar os 3 (três) últimos períodos, excetuando o período de conclusão do curso.
- Atentar para os períodos exigidos. O não cumprimento acarretará ao candidato a perda do direito à vaga para o estágio.

**III - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL**

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Comunicação Social	20 h	6	-

**VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES**

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Farmácia (Vigilância Sanitária)	12h	2	-
Medicina Veterinária (Laboratório)		4	-
Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)		2	-
Medicina Veterinária (Zoonoses)		2	-
Nutrição (Vigilância Sanitária)		1	-
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>	<b>-</b>

### ATENÇÃO PRIMÁRIA

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Medicina	12h / 10h	162	16
Educação Física	12h	4	-
Enfermagem		11	1
Farmácia		2	-
Fisioterapia		4	-
Fonoaudiologia		5	-
Nutrição		7	-
Odontologia		52	5
Psicologia		8	-
Saúde Coletiva		4	-
Serviço Social		4	-
Terapia Ocupacional		2	-
<b>TOTAL</b>			<b>265</b>

### ATENÇÃO HOSPITALAR

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*		
		R	PD	
Medicina (Emergência)	12h / 10h	187	18	
Medicina (CTI)		43	4	
Medicina (Obstetrícia)		13	1	
Enfermagem (Atenção Hospitalar)	12h	14	1	
Enfermagem (Obstétrica)		9	1	
Farmácia		8	-	
Fisioterapia		5	-	
Fonoaudiologia		5	-	
Nutrição		7	-	
Odontologia (Urgência e Emergência)		28	2	
Psicologia		7	-	
Serviço Social		5	-	
Terapia Ocupacional		2	-	
<b>TOTAL</b>			<b>333</b>	<b>27</b>

## SAÚDE MENTAL

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Educação Física	12h	1	-
Enfermagem		6	-
Farmácia		2	-
Fonoaudiologia		2	-
Medicina		6	-
Nutrição		3	-
Odontologia		1	-
Psicologia		13	1
Serviço Social		3	-
Terapia Ocupacional		8	-
<b>TOTAL</b>			<b>45</b>

## PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CARIOCA – PSE CARIOCA

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Educação Física	12h	20	2
Enfermagem			
Fonoaudiologia			
Nutrição			
Odontologia			
Psicologia			

**Legenda:** \* R = Vagas Regulares  
\* PD = Vagas para Portadores de Deficiência

- 4.1 as vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- 4.2 as vagas de **PSE Carioca** serão disponibilizadas aos candidatos aprovados respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de **listagem única** dos candidatos aprovados das graduações.

- 4.3 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Medicina (Emergência, CTI, Obstetrícia e Atenção Primária)** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Medicina, respeitando-se o critério dos períodos que deverá estar cursando no **1º semestre de 2020** e a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Medicina.
- 4.4 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Enfermagem (Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstétrica)** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Enfermagem, respeitando-se o critério dos períodos que deverá estar cursando no **1º semestre de 2020** e a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Enfermagem;
- 4.5 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Farmácia (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária)** serão disponibilizadas aos candidatos das outras opções de Farmácia, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Farmácia;
- 4.6 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Fisioterapia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)** serão disponibilizadas aos candidatos das outras opções de Fisioterapia, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Fisioterapia;
- 4.7 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Fonoaudiologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)** serão disponibilizadas aos candidatos das outras opções de Fonoaudiologia, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Fonoaudiologia;
- 4.8 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Medicina Veterinária (Laboratório, Vigilância Sanitária e Zoonoses)** serão disponibilizadas aos candidatos das outras opções de Medicina Veterinária, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Medicina Veterinária;
- 4.9 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Nutrição (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária)** serão disponibilizadas aos candidatos das outras opções de Nutrição, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de

listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Nutrição;

- 4.10 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Odontologia (Atenção Primária e Urgência e Emergência)** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Odontologia, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Odontologia;
- 4.11 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Psicologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Psicologia, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Psicologia;
- 4.12 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Serviço Social (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Serviço Social, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Serviço Social;
- 4.13 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação na área de **Saúde Mental** serão disponibilizadas aos candidatos das outras graduações respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das graduações;
- 4.14 os candidatos das opções da graduação de medicina que estiverem no internato ou ingressarem no mesmo ao longo do período de estágio cumprirão carga horária de 10h semanais.

#### **IV - DO ESTÁGIO**

- 1 O prazo de vigência da Bolsa será de 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, devendo o candidato estar matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do Programa, constantes dos quadros no Título II.
  - 1.1 em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 13 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;
  - 1.2 as atividades do Acadêmico Bolsista deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.

2 Conforme Decreto Rio n.º 45.582/2018, o valor da bolsa/auxílio transporte será de:

CARGA HORÁRIA	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE
10h	R\$ 282,63 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)	No valor de 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência.  *Tarifa Modal estabelecida por Decreto para todo Município
12h	R\$ 339,16 (trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).	
20h	R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três e trinta e quatro centavos)	

- 2.1 o valor da bolsa sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas;
- 2.2 em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio;
- 2.3 o Centro de Estudo da Unidade emitirá certificado de conclusão do estágio não obrigatório somente para aqueles estagiários que obtiverem cumulativamente o cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete) e confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) aprovado pelo supervisor do estágio.

2.3.1 O Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) deverá ser entregue no dia 31/10/2020.

### 3 Das Atribuições Gerais do Acadêmico Bolsista

- a) obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, no Decreto Rio n.º 45.582/2018, na Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e da Unidade de Saúde onde estiver lotado;
- b) cumprir a carga horária integral específica de cada programa de estágio, respeitando o limite de 6 horas diárias;
  - os acadêmicos bolsistas das opções de graduação de Medicina poderão cumprir sua carga horária diária até o limite de 12 horas, conforme Resolução CNE Nº 03/2014 que institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina.
- c) participar, quando demandado, de atividades de educação permanente/educação continuada;
- d) participar de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com o seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não

ultrapassem a carga horária semanal e não conflita com o cumprimento da carga horária estabelecida na grade curricular;

e) elaborar Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) nos moldes estabelecidos pelo supervisor do estagiário no início do estágio, o qual deverá seguir um dos modelos e as normativas disponibilizados no site <http://www.prefeitura.rio/web/sms/exibeConteudo?id=8084115>;

f) realizar, sempre que demandado, a avaliação on-line do estágio, atualização dos seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo e qualquer outra solicitação desta Gerência que tenha pertinência com as atividades do estágio.

#### **4 Das Atribuições Específicas do Acadêmico Bolsista**

##### **4.1 Comunicação Social (Jornalismo e Relações Públicas)**

◆ auxiliar no atendimento às solicitações da imprensa, na apuração de informações e no assessoramento dos gestores da Secretaria durante entrevistas;

◆ auxiliar na divulgação e cobertura dos eventos promovidos pela secretaria, a partir da apuração e confecção de releases, briefings e matérias para publicação em veículos internos e externos.

◆ acompanhar as notícias dos principais veículos de comunicação para a realização do clipping de jornais impressos, sites, TVs, rádios e revistas. Analisar as matérias referentes à secretaria para produção de relatório de mídia;

◆ colaborar na apuração de pautas;

◆ atualização de site e mídias sociais.

##### **4.2 Educação Física (Atenção Primária)**

No campo teórico

◆ refletir acerca das políticas públicas voltadas para a saúde e à promoção da saúde e sua aplicabilidade nos serviços de saúde pública no contexto da e coordenação do cuidado implementadas nas Unidades de Saúde;

◆ desenvolver conhecimento sobre os Atributos da Atenção Primária à Saúde e sua correlação com a prática profissional da Educação Física.

No campo da gestão e organização do cuidado em saúde

- ◆ Conhecer sobre a organização do processo de trabalho da promoção da atividade física na saúde pública e o Protocolo do Programa Academia Carioca;
- ◆ Vivenciar o planejamento estratégico em saúde;
- ◆ Aprender sobre os procedimentos relacionados ao profissional de Educação Física na Saúde;
- ◆ Atuar sob lógica de evidências e avaliação em saúde.

No campo prático

- ◆ Integrar no âmbito interdisciplinar de ações e serviços de saúde realizadas pelas equipes de saúde das Unidades de Atenção Primária (Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde) com o Programa Academia Carioca, sob supervisão do profissional de Educação Física responsável, seu preceptor;
- ◆ Participar das atividades de promoção da atividade física comunitária sob a supervisão do Protocolo do Programa Academia Carioca;
- ◆ Participar das atividades de educação em saúde promovidas pela Unidade e Coordenação local ou central de saúde;
- ◆ Aplicar anamnese e coletar dados por meio dos instrumentos de monitoramento do Programa Academia Carioca;
- ◆ Realizar aferições e medidas fisiológicas e antropométricas;
- ◆ Acompanhar reuniões técnicas das equipes de saúde, com o profissional de Educação Física do Programa Academia Carioca.

No campo da produção de conhecimento e pesquisa

- ◆ Realizar um trabalho de conclusão de estágio (TCE) sobre sua experiência no serviço de saúde pública, relacionando o ambiente do estágio à atuação do profissional de Educação Física e/ou da prática de atividade física;
- ◆ Construir um objeto de pesquisa correlacionado a atuação da Educação Física no contexto da saúde coletiva.

#### **4.3 Enfermagem (Atenção Hospitalar)**

- ◆ auxiliar na assistência prestada em hospital geral, especializado, de urgência e emergência;
- ◆ realizar, sob supervisão, atividades em unidade de atenção hospitalar ou urgência e emergência;
- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;
- ◆ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- ◆ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

#### **4.4 Enfermagem (Atenção Primária)**

- ◆ auxiliar na assistência prestada na atenção primária / rede básica de saúde;
- ◆ realizar, sob supervisão, atividades em unidades de atenção primária à saúde;
- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;
- ◆ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- ◆ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

#### **4.5 Enfermagem (Obstétrica)**

- ◆ auxiliar na assistência prestada em maternidade;
- ◆ realizar, sob supervisão, atividades em maternidade;
- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;
- ◆ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da maternidade;
- ◆ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

#### **4.6 Farmácia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)**

- ◆ participar das atividades de distribuição, programação, armazenamento de medicamentos, tanto no contexto hospitalar como ambulatorial;
- ◆ verificar as etapas de uso e dispensação de medicamentos, buscando desenvolver reflexão para o uso racional de medicamentos e para as práticas de farmacovigilância;
- ◆ conhecer o funcionamento dos serviços farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e suas práticas na área da saúde coletiva;
- ◆ desenvolver ações de promoção, prevenção e proteção à saúde em temas relacionados aos medicamentos, seja no desenvolvimento de atividades voltadas para a clínica quanto ações de campo como participação em grupos de usuários, reunião de equipes e visitas domiciliares nos diversos contextos da Assistência Farmacêutica;
- ◆ participar de eventos organizados pelo Assistência Farmacêutica municipal bem como aqueles promovidos pelas unidades de saúde.

#### **4.7 Farmácia (Vigilância Sanitária)**

- ◆ participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária em estabelecimentos que comercializam medicamentos e demais produtos farmacêuticos, produtos e serviços, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras e ações educativas, avaliando riscos sanitários e aplicando as normas estabelecidas, de modo a proteger a saúde da população;
- ◆ conhecer a legislação sanitária farmacêutica geral – leitura e discussão;
- ◆ atender ao público, trâmite de processos – abertura à entrega de licenças;
- ◆ participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

#### **4.8 Fisioterapia / Fonoaudiologia / Terapia Ocupacional (Atenção Primária e Hospitalar)**

- ◆ integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas Unidades de Saúde e demais equipamentos municipais;
- ◆ participar das atividades programadas pela unidade, com supervisão do seu preceptor;

- ◆ atuar, de forma interdisciplinar, em atividades propostas pela equipe, com a supervisão do preceptor;
- ◆ realizar atividades individuais, grupais ou com familiares, sob supervisão com o objetivo de favorecer a inclusão das pessoas com deficiência;
- ◆ desenvolver ações específicas, de prevenção e reabilitação, de acordo com as necessidades de cada paciente visando desenvolver autonomia e independência.

#### **4.9 Medicina (Atenção Primária)**

- ◆ auxiliar, participar e executar, sob supervisão, as seguintes atividades para o desenvolvimento das respectivas competências:

##### **NO ÂMBITO TEÓRICO**

- ◆ os princípios da Medicina de Família e Comunidade;
- ◆ os princípios da Atenção Primária à Saúde;
- ◆ a Saúde Coletiva.

##### **NO ÂMBITO PRÁTICO**

- ◆ a abordagem individual;
- ◆ a abordagem familiar;
- ◆ a abordagem comunitária;
- ◆ o raciocínio clínico;
- ◆ as habilidades de comunicação;
- ◆ a ética médica e bioética;
- ◆ a educação popular em saúde;
- ◆ a educação permanente em saúde;
- ◆ as habilidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência;
- ◆ os fundamentos da Medicina Rural, na forma de subárea optativa;
- ◆ a introdução às práticas integrativas e complementares, na forma de subárea optativa.

##### **NO ÂMBITO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

- ◆ gestão da clínica e organização do processo de trabalho;

- ◆ trabalho em equipe multiprofissional;
- ◆ avaliação da qualidade e auditoria dos serviços de saúde;
- ◆ vigilância em saúde.

**No ÂMBITO CLÍNICO**

- ◆ a abordagem de problemas gerais e inespecíficos;
- ◆ a abordagem de problemas respiratórios;
- ◆ a abordagem de problemas digestivos;
- ◆ a abordagem de problemas infecciosos;
- ◆ a abordagem de problemas relacionados aos olhos e à visão;
- ◆ a abordagem de problemas de saúde mental;
- ◆ a abordagem de problemas do sistema nervoso;
- ◆ a abordagem de problemas cardiovasculares;
- ◆ a abordagem de problemas dermatológicos;
- ◆ a abordagem de problemas hematológicos;
- ◆ a abordagem de problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta;
- ◆ a abordagem de problemas metabólicos;
- ◆ a abordagem de problemas relacionados aos rins e vias urinárias;
- ◆ a abordagem de problemas musculoesqueléticos;
- ◆ os cuidados paliativos;
- ◆ o cuidado domiciliar;
- ◆ o rastreamento;
- ◆ a urgência e emergência;
- ◆ a realização de procedimentos ambulatoriais e pequenas cirurgias.

**No ÂMBITO DE SITUAÇÕES ESPECÍFICAS E DE CICLOS DE VIDA:**

- ◆ a atenção à saúde da criança e adolescente;
- ◆ a atenção à saúde do idoso;
- ◆ a atenção à saúde da mulher;
- ◆ a atenção à saúde do homem;

- ◆ a atenção à sexualidade;
- ◆ a atenção ao ciclo gravídico-puerperal;
- ◆ a atenção às situações de violência e outras vulnerabilidades;
- ◆ a atenção à saúde do trabalhador.

**NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO E PESQUISA:**

- ◆ promover estudos de incidência e prevalência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade;
- ◆ participar da realização de investigações operacionais como estudos de demanda e estudos de setores específicos da unidade, visando à melhoria no funcionamento da mesma e sua adequação às necessidades de saúde da população a que serve;
- ◆ desenvolver e implementar novas tecnologias na assistência e atenção no âmbito da medicina geral, de família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial;
- ◆ participar da implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade, de acordo com a norma vigente na Instituição e de acordo com o Programa Nacional de Imunizações;
- ◆ participar das atividades de vigilância epidemiológica na área de referência da unidade, acionando o sistema de vigilância epidemiológica sempre que necessário; desenvolver e participar da orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal de vários níveis e de educação continuada para a equipe de saúde;
- ◆ promover o auto-aprendizado e a atualização de conhecimentos na área da medicina geral, familiar e comunitária.

**4.10 Medicina (Emergência)**

- ◆ auxiliar no atendimento do paciente na unidade de emergência;
- ◆ participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- ◆ participar nas discussões do diagnóstico do paciente grave;
- ◆ auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- ◆ desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

#### **4.11 Medicina (CTI)**

- ◆ auxiliar no atendimento do paciente na unidade de terapia intensiva;
- ◆ participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- ◆ participar nas discussões do diagnóstico do paciente;
- ◆ auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- ◆ desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

#### **4.11 Medicina (Obstetrícia)**

- ◆ auxiliar no atendimento do paciente na maternidade;
- ◆ participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- ◆ participar nas discussões do diagnóstico do paciente;
- ◆ auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- ◆ desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

#### **4.12 Medicina Veterinária (Laboratório)**

- ◆ participar de atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Análise Fiscal de Alimentos, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Bacteriologia e Micologia, Parasitologia e Virologia;
- ◆ participar das atividades desenvolvidas pelo Biotério;
- ◆ participar das atividades desenvolvidas no setor de internação de Animais, para observação de Zoonoses;
- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia;
- ◆ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- ◆ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

#### **4.13 Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)**

- ◆ participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- ◆ participar nos cursos de manipuladores de alimentos;
- ◆ conhecer as legislações, as atividades administrativas internas: atendimento ao público, tramitação de processos e conclusão;
- ◆ acompanhar na investigação de surtos, nas avaliações de riscos sanitários e na aplicação das normas estabelecidas de modo a proteger a saúde da população, em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- ◆ acompanhar editais de interdição, a inspeção em Eventos a elaboração de relatórios da Visita de Inspeção Sanitária, os despachos de processos;
- ◆ participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

#### **4.14 Medicina Veterinária (Zoonoses)**

- ◆ acompanhar as atividades de fiscalização em criações de animais, estabelecimentos médicos veterinários, estabelecimentos que comercializam animais vivos e produtos de uso veterinário, eventos com animais, controle de vetores, reservatórios e animais peçonhentos, e qualquer tipo de atividade com animais;
- ◆ acompanhar as atividades de divulgação e educação para o bem estar animal, de guarda responsável de animais domésticos, e em saúde nas ações de prevenção, profilaxia e controle de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e reservatórios e acidentes por animais peçonhentos, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- ◆ participar da campanha de vacinação anti-rábica no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- ◆ acompanhar os trabalhos de rotina dos animais acautelados na Unidade;
- ◆ participar das palestras e reuniões promovidas pelo Centro de Estudos da Unidade que objetivam a reciclagem de conhecimentos técnicos aplicáveis às atividades desenvolvidas na Unidade.

#### **4.15 Nutrição (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária)**

- ◆ participar de atividades de Promoção da Saúde;
- ◆ realizar atendimentos e acompanhamentos clínico-nutricionais individuais e coletivos com pacientes, nas diversas faixas etárias, na rede hospitalar, na rede de atenção básica, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor de nutrição;
- ◆ conhecer e participar de atividades em Banco de Leite Humano e relacionadas à análise de perigos e pontos críticos em unidades de alimentação e nutrição, salas de manipulação de enteral e lactário;
- ◆ participar de atividades de planejamento e avaliação nas áreas de nutrição e saúde desenvolvidas na unidade;
- ◆ participar de atividades de grupos educativos e pesquisa em Nutrição e Saúde;
- ◆ participar de atividades multidisciplinares e intersetoriais na área de saúde e nutrição.

#### **4.16 Odontologia (Atenção Primária)**

- ◆ participar do atendimento clínico integral aos usuários da unidade, desenvolvendo ações de educação, prevenção e procedimentos cirúrgicos e restauradores básicos;
- ◆ participar de atividades coletivas programadas pelo serviço, mesmo que fora da unidade, sempre sob supervisão profissional.

#### **4.16 Odontologia (Urgência e Emergência)**

- ◆ desenvolver procedimentos clínicos de atendimento às emergências e atividade preventiva com pacientes internados.

#### **4.18 Psicologia (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)**

- ◆ cumprir a carga horária integral específica de cada programa de treinamento, dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos Supervisores da Unidade de Saúde;
- ◆ realizar atendimentos individuais, grupais ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção diária ou outras modalidades assistenciais;

- ◆ participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo podendo atuar nas diferentes unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme escolha por ordem de classificação;
- ◆ participar de grupos de estudos, de atividades comunitárias programadas pelo serviço, de cursos programados pela unidade relacionados ao Programa de Saúde, da supervisão e discussões de casos clínicos, de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal.

#### **4.19 Saúde Coletiva**

- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ◆ coletar informações a partir dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades de observação de campo nas diversas Unidades de Saúde;
- ◆ participar de projetos de investigação em serviço nas Unidades de Saúde;
- ◆ participar da articulação de ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, junto às diversas secretarias e órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- ◆ acompanhar o desenvolvimento de projetos que englobem atividade física, alimentação saudável, violência, trânsito, saúde escolar, práticas educativas, sexualidade, gênero, raça/etnia;
- ◆ acompanhar o projeto "Redes Integradas de Promoção da Saúde: serviços de saúde, adolescentes e comunidades em ação compartilhada";
- ◆ desenvolver atividades voltadas para comunicação e saúde: atualização de homepage e elaboração de material educativo (cartazes, cartilhas, folders e vídeos).

#### **4.20 Serviço Social (Atenção Primária e Atenção Hospitalar)**

- ◆ refletir, criticamente, acerca das políticas públicas de saúde e sua relação com o contexto da unidade de saúde e seus rebatimentos na realidade social dos indivíduos;

- ◆ orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- ◆ participar do planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- ◆ encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.

#### **4.21 Saúde Mental: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional**

Este estágio tem caráter multidisciplinar. Visa à formação no campo da Saúde Mental, que é constituído por saberes relativos às diversas categorias profissionais. Sendo assim, a supervisão não é específica por categoria profissional.

- ◆ participar de atividades, conforme avaliação do supervisor e preceptor, tais como: oficinas e ateliês, acolhimento e recepção, grupos terapêuticos, visita domiciliar, interconsulta, atendimento individual de pacientes e familiares em consonância com o projeto técnico-político da unidade, articulação com a estratégia de saúde da família, fóruns de saúde mental, supervisão territorial, supervisão multiprofissional da equipe de saúde mental, reuniões de equipe, dispositivos clínicos coletivos, articulação da rede intra e intersetorial, acompanhamento de pacientes durante a internação, lazer assistido, geração de renda e cultura, acompanhamento de pacientes em residências terapêuticas, acompanhamento das atividades de intervenção no território para população de alta vulnerabilidade, inserção nos processos de desinstitucionalização dos pacientes de longa permanência;
- ◆ participar de atividades relativas ao estágio tais como: visitas domiciliares, hospitalares, acompanhamento terapêutico e da supervisão multiprofissional da equipe de Saúde Mental;
- ◆ participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo podendo atuar nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme escolha por ordem de classificação.

#### **4.22 PSE Carioca: Educação Física, Enfermagem, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia e Psicologia.**

Este estágio tem caráter multidisciplinar, logo a supervisão, acompanhamento e avaliação serão de responsabilidade de um técnico, com formação de nível superior, subordinado a

Área Programática, concernente do campo de estágio, sem, necessariamente, pertencer à mesma categoria profissional do estagiário.

- ◆ desenvolver ações educativas e preventivo-promocionais com os coletivos das escolas e creches, segundo a abrangência da Área Programática (AP) de lotação;
- ◆ integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas creches e escolas municipais;
- ◆ desenvolver ações lúdico-educativas na perspectiva da humanização da atenção e do desenvolvimento da identidade dos grupos, reafirmando a auto-estima e a sua capacidade criadora;
- ◆ desenvolver ações de prevenção e controle de agravos de saúde, de acordo com as necessidades locais;
- ◆ participar, integralmente, do programa de treinamento inicial, das capacitações subsequentes, bem como dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos supervisores do Programa;
- ◆ participar através de grupos de estudo, das discussões de casos e problemas locais;
- ◆ auxiliar na coleta e consolidação rotineira de dados produzidos durante o desenvolvimento do Programa, de forma a contribuir com a divulgação dos resultados alcançados;
- ◆ cumprir carga horária plena em atividades de planejamento e capacitação propostas pelo supervisor nos períodos em que as atividades não estiverem sendo desenvolvidas nas escolas e creches.

## V - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas no período de **10h do dia 26/11/2019 até às 23h 59min do dia 10/12/2019**, horário de Brasília, incluindo sábados e domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

1.1 o valor da taxa é de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

1.2 para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

1.3 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto nº 33.816/2011;

1.4 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

1.3.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição **somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame.**

1.4 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999;

1.5 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, nas Unidades da SMS, aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;

1.6 o candidato com deficiência visual poderá consultar o presente Edital acessando o aplicativo NVDA, disponibilizado no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;

1.7 a Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Casa Civil – CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS **não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independente do motivo:** ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

## 2 Procedimentos para inscrição:

2.1 acessar o *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;

2.2 ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;

2.3 cadastrar-se no período de **10h do dia 26/11/2019 até às 23h 59min do dia 10/12/2019**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;

2.4 assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição.

2.4.1 assinalar a opção do tipo de Programa para o qual deseja concorrer;

**2.4.2 uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

2.5 imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;

2.6 efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, **sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.**

2.6.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às **16h do dia 11/12/2019** (horário de Brasília).

2.6.1.1 no caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no período estabelecido no item 2.6.1 através do *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

2.6.2 após o horário citado no subitem 2.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

**2.6.3 não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção.**

2.6.4 o **pagamento** da taxa de inscrição deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, até às **22h do dia 11/12/2019** (horário de Brasília):

#### **BANCOS CREDENCIADOS**

- BRASIL S/A
- BANCO SANTANDER S/A
- BRASÍLIA S/A
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A

- CITIBANK S/A
- SICREDI S/A
- BANCOOB S/A
- BANCO ORIGINAL S/A
- BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

**2.6.5 O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO (11/12/2019) NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO;**

2.6.6 **não será confirmada a inscrição** cujo referido pagamento seja efetuado através de cheque, depósito, transferência bancária e/ou agendamento.

2.6.6.1 o agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

2.6.6.2 o pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias **NÃO** será aceito em hipótese alguma.

2.6.7 a inobservância ao determinado nos subitens 2.6.1 a 2.6.6 resultará na não participação do candidato no certame, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento.

2.6.8 salvo o disposto no item 1.4 deste Título, **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

2.7 a inscrição será efetivada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3 Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do certame.

4 **É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.**

5 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão na não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja

constatado posteriormente;

6 O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

## **VI. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1 Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.

1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das **10h do dia 26/11/2019 até às 23h59min do dia 28/11/2019**, impreterivelmente.

2 O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, **obrigatoriamente**, comparecer nos **dias 02, 03 e 04/12/2019, das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, no **Clube do Servidor - Rua Ulysses Guimarães, S/N - Cidade Nova/RJ**, para a entrega dos seguintes documentos:

- requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso e devidamente assinado;
- **original e cópia** do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
- **original e cópia** da certidão de nascimento **ou** certidão de casamento **ou** decisão judicial de separação/divórcio **ou** de óbito do cônjuge;
- **original e cópia** da certidão de nascimento de filhos, **se menores de idade**
- **original e cópia** do último contracheque de todos os integrantes da renda familiar **ou** original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;

2.3 Ao entregar **todos** os documentos constantes do item 2.2 deste Título, o candidato receberá um comprovante de entrega;

2.4 é de responsabilidade do candidato imprimir requerimento de avaliação de hipossuficiência, bem como providenciar as cópias dos documentos.

2.5 a entrega dos documentos para a avaliação da hipossuficiência só poderá ser efetuada pelo

### **próprio candidato**

2.5.1 ao entregar TODOS os documentos constantes do item 2.2 deste Título, o candidato receberá um comprovante de entrega;

2.5.2 não será admitida entrega condicional e posterior complementação de documentos.

2.6 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato;

2.7 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei;

2.8 caso o candidato não compareça para a avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no subitem 2.2, o processo de inscrição será cancelado, pois somente a realização do preenchimento do requerimento com a solicitação de isenção de taxa não significará que a inscrição tenha sido aceita e efetivada.

3 Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar **não exceda três Salários Mínimos e/ou comprovarem estar desempregados.**

3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.

3.1.1 o candidato deverá acessar no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> o seu requerimento de inscrição a partir das **16h do dia 10/12/2019**, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.

3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> para a impressão do DARM **até às 16h do dia 11/12/2019** e efetuar o pagamento da taxa, **até o dia 11/12/2019 às 22h**, conforme o disposto no Título V e subitens.

## **VII. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1 Ficam reservadas, no presente certame, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio.

- 1.1 para os programas cujo número de vagas não alcancem o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas o candidato interessado, deverá estar ciente de que, estará concorrendo, somente, às vagas regulares.
  - 1.2 As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme os quantitativos estabelecidos no Título III deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- 2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor ou prova ampliada e/ou informar dificuldade de locomoção.
- 2.1 no caso de prova, em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.
  - 2.2 o candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá declarar sua condição, informando no requerimento de inscrição sobre a necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
  - 2.3 **qualquer outra solicitação referente a atendimento de necessidade especial o candidato deverá proceder conforme o disposto no Título VIII deste Edital.**
- 3 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo.
- 3.1 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.
- 4 O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo admitidas alterações posteriores ao término das inscrições (**10/12/2019**).

5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

6 O acesso de pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não significa que houve o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao Estágio, a qual será determinada por meio de Perícia Médica.

7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, **se aprovado na Prova Objetiva**, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da **publicação do resultado da mesma**, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, **das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Coordenadoria Geral de recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados – CVL/SUBSC/CGRH/CTPM, **ficando a Gerência de Recrutamento e Seleção desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim.**

7.1 o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CGRH/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

7.2 no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

7.3 constatada pela CVL/SUBSC/CGRH/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS, para as providências pertinentes;

7.4 a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio;

7.5 o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do Estágio, será eliminado do certame.

8 O candidato considerado pela CVL/SUBSC/CGRH/CTPM **como portador de deficiência** fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

9 O candidato considerado pela CVL/SUBSC/CGRH/CTPM como **não portador de deficiência** concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares.

11 Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

11.1 as vagas preenchidas por candidato portador de deficiência não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação, que observará, estritamente, a nota de cada candidato e os critérios de desempate;

11.2 não havendo candidato portador de deficiência aprovado, a convocação será feita de forma sequencial, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

12 Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela CVL/SUBSC/CGRH/CTPM e/ou pela Junta de Especialistas, deverão ser interpostos, impreterivelmente, no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Gerência de Recrutamento e Seleção - CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS.

## **VIII - DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

1 O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Casa Civil – CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, **no prazo de até 48 horas antes da data de realização da mesma, das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.

1.1 o candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, **não terá atendimento especial no dia da realização da prova.**

2 Entende-se por necessidade de atendimento especial:

2.1 necessidade de auxílio de **fiscal ledor**. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal ledor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

2.2 necessidade da prova ser confeccionada de forma **ampliada**. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

2.3 necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de **dificuldade de locomoção**;

2.4 necessidade de carteira e mesa separadas.

2.4.1 dependendo da disponibilidade do local, o candidato poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.

2.5 candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça;

2.6 candidato que necessitar utilizar aparelho auricular.

2.6.1 o candidato que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;

2.6.2 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.

2.7 candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;

2.8 a candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.

2.8.1. **a candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;**

2.8.2 nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.8.2.1 na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

2.8.3 o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, conforme art. 4º da Lei nº 13.872 de 17/09/2019.

2.9 candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.

3 Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.8 e 2.9 e, previamente autorizado pela Gerência de Recrutamento e Seleção, não será permitido a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.

3.1 o acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital.

4 A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **IX. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1 O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição através do *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, até o **dia 18/12/2019**.

1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no *site* acima mencionado, a opção “consultar andamento da inscrição” e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem “confirmado pagamento da taxa de inscrição”;

1.2 se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o **candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 19/12/2019**, na Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Casa Civil – CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, das **10h às 13h ou das 14h às 16h**, portando o CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento;

1.3 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Inciso, implicará a **não** participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a **não** confirmação do pagamento de sua inscrição;

1.4 não haverá inclusão após a datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Título.

2 As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, oportunamente, no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

2.1 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;

2.2 o Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no *site* para conhecimento do candidato.

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> e/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de confirmação de Inscrição - CCI.

3.1 quando houver inexatidão de informação tais como: nome e/ou identidade e/ou data de nascimento e/ou hora de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;

3.2 serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual

omissão quanto à solicitação de correção.

4 A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição disponível na internet, não exige o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.

5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em **sua eliminação do Processo Seletivo**.

#### **X - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1 A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital, conforme quadro a seguir:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Conhecimentos Específicos do Curso/Programa	40	2,5	100	50,00 pontos no total da prova
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100,00</b>	

1.1 para o Curso de Enfermagem, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Atenção Hospitalar e Atenção Primária);

1.2 para o Curso de Farmácia, o conteúdo será o mesmo para as três áreas de atuação (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária);

1.3 para o Curso de Medicina Veterinária, o conteúdo será o mesmo para as três áreas de atuação (Laboratório, Zoonoses e Vigilância Sanitária);

1.4 para o Curso de Medicina, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Emergência e CTI);

- 1.5 para o Curso de Fisioterapia, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Atenção Primária e Atenção Hospitalar);
- 1.6 para o Curso de Fonoaudiologia, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Atenção Primária e Atenção Hospitalar);
- 1.7 para o Curso de Nutrição, o conteúdo será o mesmo para as três áreas de atuação (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária);
- 1.8 para o Curso de Psicologia, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Atenção Primária e Atenção Hospitalar);
- 1.9 para o Curso de Serviço Social, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Atenção Primária e Atenção Hospitalar);
- 2.0 para o Curso de Terapia Ocupacional, o conteúdo será o mesmo para as duas áreas de atuação (Atenção Primária e Atenção Hospitalar);
- 2.1 para os Cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional da área de Saúde Mental, o conteúdo será o mesmo para estes cursos;
- 2.2 para os Cursos de Educação Física, Enfermagem, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia e Psicologia da área de PSE Carioca, o conteúdo será o mesmo para estes cursos.

## **XI - DA PROVA OBJETIVA**

- 1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 100 (cem) pontos no total.
  - 1.1 A prova objetiva será realizada no dia **12/01/2020**, e terá a duração de **03 (três) horas, INCLUINDO A MARCAÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA.**
  - 1.2 será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total da prova

2 A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.

2.1 não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.

3 Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.

4.1 como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

4.1.1 caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.

5 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VIII itens 2.1 e 2.7.

5.1 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

5.2 não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.

5.2.1 serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.3 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo,

danificar o cartão-resposta;

5.4 serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.

5.4.1 em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

## **6 O TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA INCLUI O PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA.**

6.1 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.

7 Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponíveis também, no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

8 Os exemplares dos cadernos de questões estarão disponíveis, no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

1 As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.

1.1 A Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.

1.1.1 a Gerência de Recrutamento e Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que as salas sejam climatizadas.

2 Os locais, a data e o horário de realização das provas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. Rio e divulgados no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

2.1 é responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

**3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou**

preta, fabricada em material incolor e transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.

3.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.

3.1.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

3.1.2 **não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**

3.2 **SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.3 **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, **mesmo que original**, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;

3.4 o candidato impedido de apresentar o documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência – BO, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da prova.

3.4.1 o candidato assinará um Termo de Satisfação de Exigência no qual tomará ciência da data em que deverá comparecer à Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Casa Civil – CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS,

situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, para a apresentação do documento original de identificação, das **10h às 13h ou das 14h às 16h;**

3.4.1.1 o candidato que não comparecer conforme estabelecido no item 3.4.1 será excluído do certame.

4 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.

4.1 no ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

4.1.1 ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.

4.2 os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, relógio digital, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Coordenadoria de Recrutamento e Seleção pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.2.1 o candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 4.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

4.2.2 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do estabelecimento de realização das provas;

4.2.3 é de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 4.2 em saco de segurança.

4.3 o candidato que descumprir o estabelecido no item 4 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., **SERÁ**

**ELIMINADO DO CERTAME.**

- 5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
- 6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 6.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- 6.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, no horário a ser informado através de Edital, mediante preenchimento “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador na presença de duas testemunhas.
- 7.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.
- 8 Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Gerência de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título V deste Edital.
- 9 Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e não emitam som, permanecendo sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
- 10 Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.
- 11 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
- 12 Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação, conforme estabelecido no Título V deste Edital.

13 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.

13.1 não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

13.1.1 a critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

14 Não será permitido ao candidato fumar conforme determinado no art 49 da Lei Federal 12.546 de 14 de dezembro de 2011.

15 Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, pela Gerência de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título V deste Edital.

16 Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.

16.1 o candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 16, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.

16.1.1 o Termo de Ocorrência será atestado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso haja resistência, o fato será registrado na ata da sala. Neste caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.

17 Não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações;

**18 AO TERMINAR A PROVA O CANDIDATO ENTREGARÁ, OBRIGATORIAMENTE, AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE ASSINADO E COM A FRASE TRANSCRITA, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME.**

18.1 não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta;

18.2 o candidato que descumprir o estabelecido no item 19 e subitem 19.1 será eliminado do certame, conforme decisão da Organizadora do certame;

18.3 as sobras dos cadernos de questões serão eliminadas posteriormente.

19 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova.

19.1 caso candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.

20 O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 19 a 21 deste Título, deverá assinar o Termo de Ocorrência testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso se negue, o fato será registrado na ata da sala.

21 Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

22 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

22.1 não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo, salvo previsto no art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

23 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

24 Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

### **XIII - DA EXCLUSÃO DO CERTAME**

#### **1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

- 1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou, portando o caderno de questões antes de decorrida 1 (uma) hora de prova;
- 1.3 o candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 19 a 21 do Título XII.
- 1.4 deixar de cumprir o disposto no item 3 e subitens do Título XII.;
- 1.5 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença e/ou não transcrever a frase para o cartão-resposta;
- 1.6 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, autoridades presentes ou com os demais candidatos, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 1.7 for surpreendido, durante a realização da prova:
  - 1.7.1 portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
  - 1.7.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - 1.7.3 Portando anotações, impressas ou manuscritas;
  - 1.7.4 Utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;
  - 1.7.5 portando qualquer tipo de arma.
- 1.8 **fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;**
- 1.9 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 1.10 não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc;
- 1.11 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.12 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
- 1.13 não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação conforme estabelecido no presente Edital;

- 1.14 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;
- 1.15 deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Contrato;
- 1.16 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- 1.17 fazer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;
- 1.18 negar-se a assinar o Contrato;
- 1.19 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

#### **XIV - DOS RECURSOS**

- 1 O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderá interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, cujo modelo estará disponível no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.
  - 1.1 a interposição do recurso contra o gabarito poderá ser protocolado pelo candidato ou pelo seu procurador legal.
  - 1.2 a recontagem de pontos que só poderá ser feita pelo próprio candidato;
  - 1.3 o recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e da cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
  - 1.4 é de responsabilidade do candidato imprimir o formulário para a interposição de recursos.
    - 1.4.1 a Gerência de Recrutamento e Seleção não fornecerá formulários para a interposição de recursos.
- 2 O recurso deverá ser entregue Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Casa Civil – CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS, situada na Rua Afonso Cavalcanti

n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, impreterivelmente, das 10h às 13h ou das 14h às 16h.

**2.1 não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após as 16 horas.**

3 O recurso, individual, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato ou por procurador legal, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

3.1 o recurso deverá ser único para cada questão;

3.2 não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo;

3.3 serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou ainda, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

3.4 os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

4.1 se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

4.2 se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas;

4.3 em caso de retificação do gabarito ou erro constado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor;

4.4 em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

5 Será vedada a extração de cópia, fotografia ou qualquer outra forma de reprodução em qualquer fase recursal.

5.1 a obtenção de cópia somente se dará através de certidão de inteiro teor, desde que requerida pelo próprio candidato ou seu procurador legal.

5.1.1 no caso de requerimento feito por procuração, o mesmo só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e da cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

## **6 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:**

6.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, quanto às questões da prova objetiva;

6.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova objetiva no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, para solicitar recontagem de pontos.

6.2.1 a recontagem de pontos, que só poderá ser feita pelo próprio candidato, será através da vista da cópia do cartão-resposta;

6.2.2 não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

6.2.2.1 os candidatos que portarem qualquer tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança.

6.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, exclusivamente, para retificação de eventual erro material.

7 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

## **XV - DO RESULTADO DAS PROVAS**

1 O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. Rio e disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> e dele constarão as notas, por conteúdo, de **todos** os candidatos convocados.

## **XVI - DO RESULTADO FINAL**

- 1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.
- 2 Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas na prova objetiva.
  - 2.1 na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate, o candidato mais idoso;
  - 2.2 caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.
    - 2.2.1 o candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posterior a todos que, com ele, estiverem empatados;
    - 2.2.2 no ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento;
  - 2.3 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.
    - 2.3.1 para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.3.2 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição **(10/12/2019)**.
- 3 Para emissão da Listagem Geral: Cursos de Enfermagem (Atenção Hospitalar, Atenção Primária e Obstetrícia), Farmácia (Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Vigilância Sanitária), Medicina (Atenção Primária, Emergência, Obstetrícia e CTI), Fisioterapia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Fonoaudiologia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Medicina Veterinária (Laboratório, Zoonoses e Vigilância Sanitária), Psicologia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Serviço Social (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Fisioterapia (Atenção Hospitalar e Atenção Primária), Terapia Ocupacional (Atenção Hospitalar e Atenção Primária) e de Odontologia (Atenção Primária e Urgência e Emergência) e Cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional da área de Saúde Mental serão adotados o mesmo critério estabelecido no item 2 e subitens deste Título.

## **XVIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO**

- 1 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer para escolha da Unidade nos dias **17, 18, 19 e 20/03/2020**. O local e horário por Programa/Curso serão estabelecidos em publicação a ser realizada no dia **05/03/2020** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizados no site <http://www.prefeitura.rio/web/sms/exibeConteudo?id=8084115> devendo o candidato acompanhar.
- 2 Os candidatos aprovados, ou seus representantes legais, convocados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão comparecer no local, data e horário estabelecidos para escolha da Unidade, a qual obedecerá à ordem rigorosa de classificação.
  - 2.1 será considerado desistente o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação, estiver ausente, ou não se fizer representar, não sendo admitida reclamação posterior.
- 3 Uma vez feita a escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de pleitear vaga, mesmo que surjam vagas devido à desistência.
- 4 Ser brasileiro ou estrangeiro e estar matriculado nos cursos universitários discriminados no Título II deste Edital, em Instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde, em condições de cumprir as disposições do Termo de Compromisso.
- 5 Serão considerados inabilitados para estágio os candidatos que:
  - 5.1 venham a se graduar durante a vigência do programa, excetuando-se, neste caso, os universitários cuja formatura aconteça no mês de dezembro de 2020;
  - 5.2 não tenham no projeto pedagógico dos seus cursos previsão de carga horária para estágio não obrigatório no período no qual se encontra o candidato;
  - 5.3 estejam cursando a graduação numa Instituição de Ensino não conveniada com o Município.
- 6 O candidato que tenha realizado, em qualquer época, na Secretaria Municipal de Saúde, estágio como Acadêmico Bolsista poderá realizar novamente o mesmo programa, desde que atendidos aos requisitos estabelecidos neste Edital.

- 7 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato que comprovar sua matrícula no período estabelecido no Título II, na Instituição de Ensino conveniada com o Município. A não comprovação de matrícula não permitirá o ingresso no estágio, sem condições de recurso. Para a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá entregar declaração original, expedida pela Instituição de Ensino conveniada com o Município, EXCLUSIVAMENTE conforme modelo a seguir, com validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão:

<p style="text-align: center;"><i><b>Timbre da Instituição de Ensino</b></i></p> <p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Declaramos, para fins de realização do Estágio Não Obrigatório (Acadêmico Bolsista) que, _____, aluno(a) do Curso de _____, com duração de _____ períodos, está cursando <b>no 1º semestre letivo de 2020</b>, o ___ período.</p> <p>Declaramos, ainda, que o referido curso prevê, no seu Projeto Político Pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.</p> <p style="text-align: center;">Local/Data</p> <p style="text-align: center;">Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino</p>
---

- 7.1 será solicitado às Instituições de Ensino que confirmem os períodos constantes nas Declarações apresentadas pelos candidatos lotados;
- 7.2 no momento em que for constatada alguma divergência, o acadêmico será convocado para esclarecimentos, podendo, inclusive, ser excluído do Programa.
- 8 O candidato lotado munido do Memorando de Lotação e do Termo de Compromisso de Estágio assinado pela sua Instituição de Ensino deverá comparecer no período de 01 a 03/04/2020, nos locais e horários a serem disponibilizados no dia da lotação, para participar do Seminário de Ambientação e iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório.

8.1 Será considerado desistente do Programa de Estágio, o candidato que não participar do Seminário de Ambientação e não iniciar o Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos em lei.

## **XIX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA/GRS.

1.1 a Gerência de Recrutamento e Seleção não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao certame;

1.2 a legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

2 O cronograma com as **datas previstas** da realização de todas as etapas encontra-se disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

2.1 dependendo da necessidade e conveniência da administração pública, **o cronograma poderá sofrer alterações**.

3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

4 O Processo Seletivo será homologado pelo Subsecretário de Serviços Compartilhados, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro D.O.Rio.

5 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, nos Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio e disponibilizados no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

5.1 até a homologação do certame **não haverá comunicação pessoal dirigida ao candidato**.

5.1.1 o acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal da Casa Civil  
Subsecretaria de Serviços Compartilhados

5.2 é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para a escolha da Unidade de Saúde.

5.2.1 o candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para escolha da Unidade de Saúde, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no *site* <http://www.prefeitura.rio/web/sms/exibeConteudo?id=8084115>.

6 As dúvidas oriundas das informações deste Edital poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira, na Coordenadoria de Recrutamento e Seleção, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, das 10h às 13h ou das 14h às 16h, ou através dos telefones 2976-1612 / 2976-1103.

6.1 não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados das provas e do Processo Seletivo.

7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

7.1 em virtude do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da legalidade, as regras fixadas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de outro Edital.

8 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Subsecretário de Serviços Compartilhados.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2019.

**MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO**

SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

## A N E X O

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS)

**COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA** – Comunicação de massa e cultura. Comunicação, ideologia e poder. Comunicação e educação. Teoria crítica.

**JORNALISMO** – O lugar da informação na sociedade contemporânea. Construção da realidade pelo jornalismo. O papel político e social do jornalismo. A isenção e a objetividade jornalística. Gêneros jornalísticos: informativo, opinativo e interpretativo.

**ÉTICA E LEGISLAÇÃO DO JORNALISMO** – O direito à informação. Leis que regem a imprensa. Código de ética do jornalismo. Direito e deveres do jornalista. Verdade x fake news. Lei de Acesso à Informação (LAI).

**ASSESSORIA DE IMPRENSA** – Funções, atribuições e responsabilidades do assessor de imprensa. O texto para assessoria de imprensa: press release e aviso de pauta. O contato com a imprensa. Serviços, rotinas e procedimentos. Gerenciamento de crise.

**RELAÇÕES PÚBLICAS** – As organizações no sistema social global e a comunicação nas organizações. Relações públicas nas organizações. Comunicação integrada e organizacional. Pesquisa de opinião pública, pesquisa institucional e auditoria em relações pública.

**REDAÇÃO JORNALÍSTICA** – Da elaboração da pauta à edição. A linguagem jornalística: objetividade do texto. Gêneros de texto: notícia e reportagem. Normas de redação. Elaboração e estrutura básica da notícia (lead, pirâmide invertida e outras normas). Os diversos tipos de entrevista e a redação nas entrevistas. Produção de textos para mídias impressa, televisiva, radiofônica e virtual. A abordagem jornalística e a contextualização dos fatos.

**INTERNET E REDES SOCIAIS** – O texto jornalístico para a internet. Novas tendências da informação na internet. Entrevista jornalística e a reportagem na mídia eletrônica. Planejamento para redes sociais. Produção de textos, vídeos, imagens e artes para redes sociais. Monitoramento e métricas das redes sociais. Engajamento nas redes sociais. Ferramentas e aplicativos das redes sociais.

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Gramática, ortografia e interpretação de texto.



**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES** – Acontecimentos na cidade e no Estado do Rio, no país e no mundo sobre saúde, ciência e política.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa: Nova edição revista e ampliada pelo autor. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2017, 38ª edição

BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. *Uma história social da mídia: De Gutenberg à Internet*. Rio de Janeiro, 2006, 2ª edição.

DUARTE, Jorge. Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: Teoria e técnica. São Paulo, Atlas, 4ª edição.

FORNI, João José. *Gestão de crises e comunicação*. São Paulo, Atlas, 2019, 3ª edição.

HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera Veiga. *Teorias da comunicação: Conceitos, escolas e tendências*. Petrópolis (RJ), Vozes, 2018, 15ª edição.

MARTINO, Luís Mauro Sá. Teoria das mídias digitais: Linguagens, ambientes, redes. São Paulo, Editora Vozes, 2014 2ª edição.

PINHO, J.B. Jornalismo na internet: Planejamento e produção da informação on-line. São Paulo, Summus Editorial, 2003, 4ª edição.

PINHO, J.B. *Relações públicas na internet: Técnicas e estratégias para informar e influenciar públicos de interesse*. São Paulo, Summus Editorial, 2003, 2ª edição.

SANTAELLA, Lucia Santaella; Lemos, Renata. *Redes sociais digitais: A cognição conectiva do Twitter*. Rio de Janeiro, Paulus, 2011, 2ª edição.

Jornais e revistas de grande circulação e sites de notícias.

Sites da Prefeitura do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do RJ e do Ministério da Saúde.

**WEBGRAFIA**

FENAJ. *Código de ética dos jornalistas brasileiros*. Vitória (ES), 2007. Disponível em <https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2016/01/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros.pdf> (Acesso 22/10/2019).

FENAJ. *Manual de assessoria de comunicação / imprensa*. Brasília, 2007, 4ª edição. Disponível em <https://fenaj.org.br/publicacoes> (Acesso 22/10/2019).



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

FENAJ. *Manual dos jornalistas em assessoria de comunicação*. Brasília, 2000, 3ª edição. Disponível em <https://fenaj.org.br/publicacoes> (Acesso 22/10/2019).

FOLHA DE S. PAULO. *Novo manual de redação*. São Paulo, 1996. Disponível em [www1.folha.uol.com.br/folha/circulo/manual\\_introducao.htm](http://www1.folha.uol.com.br/folha/circulo/manual_introducao.htm) (Acesso 22/10/2019).

LEAL FILHO, Laurindo Lalo. *As raízes da espetacularização da notícia*. São Paulo, Observatório da Imprensa, 2005. Disponível em <http://observatoriodaimprensa.com.br/tv-em-questao/as-raizes-da-espetacularizacao-da-noticia/> (Acesso 22/10/2019).

MARTINS, Eduardo. *Manual de redação*. São Paulo, Estadão, 1990. Disponível em [www.estadao.com.br/manualredacao/](http://www.estadao.com.br/manualredacao/) (Acesso 22/10/2019).

PERSONA, Mario. *8 mandamentos do gerenciamento de crise em assessoria: Como conter e reduzir o impacto negativo por meio do gerenciamento com a mídia*. São Paulo, Comunique-se. Disponível em <https://www.comuniquese.com.br/biblioteca/> (Acesso 22/10/2019).

RESULTADOS DIGITAIS. *Introdução à gestão de redes sociais*. Florianópolis (SC). Disponível em <https://materiais.resultadosdigitais.com.br/ebook-gestao-midias-sociais> (Acesso 22/10/2019).

VITORINO, Marcelo. *Os segredos de uma boa gestão de crise na internet*. São Paulo, Presença Online, 2018. Disponível em <https://marketingpoliticohoje.com.br/segredos-boa-gestao-de-crise/> (Acesso 22/10/2019).

Dicionário da língua portuguesa de preferência, edição posterior a 2016

### POLÍTICAS PÚBLICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II: Da Saúde. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) (Acesso em 18/10/2019).

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm) (Acesso em 18/10/2019).

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): estrutura, princípios e como funciona. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/sistema-unico-de-saude> (Acesso em 20/10/2019).

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na

área da saúde e dá outras providências. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm) (Acesso em 18/10/2019).

BRASIL. Lei nº 5.104, de 03 de novembro de 2009. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Distritais de Saúde. Capítulo I: Da Instituição dos Conselhos. Seção I: Do Conselho Municipal de Saúde. Capítulo II: Das Competências dos Conselhos. Seção I: Do Conselho Municipal de Saúde.

Disponível em:  
<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/c5e78996b82f9e0303257960005fdc93/d4bfc1a02970bbf5032576ac00727b61?OpenDocument> (Acesso em 18/10/2019).

### **EDUCAÇÃO FÍSICA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)**

1. Princípios e Fundamentos da Educação Física: Referenciais teóricos sobre a Atividade Física com base na fisiologia do exercício; recomendações para prática de atividade física no contexto da saúde e da qualidade de vida; e aspectos metodológicos da atividade física aplicada a situações condicionantes de saúde quanto à faixa etária, ao gênero e à saúde pública. 2. Políticas Públicas em Saúde e Sus: Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro; elementos conceituais da atenção primária e seus atributos essenciais e derivados; Estratégia Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. Promoção da Saúde: Aspectos conceituais; processos de transição do processo saúde e doença da população brasileira e seus determinantes sociais e aspectos epidemiológicos; e experiências de modelos e programas de atividade física no SUS. 4. Ginástica Laboral: História, tipos, finalidades e benefícios para a saúde do trabalhador como alternativa na prevenção dos adoecimentos relacionados ao trabalho.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

LAZARINI, Wellington Serra; SODRÉ, Francis. O SUS e as políticas sociais: Desafios contemporâneos para a atenção primária à saúde. Rev. bras. med. fam. comunidade; 14(41): e1904, fev. 2019. Disponível em: <http://docs.bvsalud.org/biblioref/2019/06/981956/1904-10626-3-pb.pdf> (Acesso 25/10/2019)

FELTRIN, Aline Fiori dos Santos; CONEGLIAN, Tatiane Veteri. A nova política nacional de atenção básica e o contexto atual de saúde: uma reflexão crítica. CuidArte, Enferm ; 13(1): 56-61, jan.2019. Disponível em: <http://www.webfipa.net/facfipa/ner/sumarios/cuidarte/2019v1/56.pdf> (Acesso 25/10/2019)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal da Casa Civil  
Subsecretaria de Serviços Compartilhados

BAHIA, Ligia. Trinta anos de Sistema Único de Saúde (SUS): uma transição necessária, mas insuficiente. *Cad Saude Publica* ; 34(7): e00067218, 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&nrm=iso&lng=pt&tlng=pt&pid=S0102-311X2018000700401](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&nrm=iso&lng=pt&tlng=pt&pid=S0102-311X2018000700401) (Acesso 25/10/2019)

BAGNI, U. V.; BARROS, D. C. Especificações de equipamentos antropométricos para estabelecimentos de saúde. Rio de Janeiro, RJ: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2011. Disponível em: <https://docplayer.com.br/11554481-Especificacoes-de-equipamentos-antropometricos.html> (Acesso 25/10/2019)

Andrea Wendt, Wellington Roberto Gomes de Carvalho, Inácio Crochemore Mohnsam Silva, Grégore Iven Mielke. Preferências de atividade física em adultos brasileiros: resultados da Pesquisa Nacional de Saúde. *Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde*, (24), e0079. 2019. Disponível em: <http://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/13895/10971> (Acesso 25/10/2019)

Sheylane de Queiroz Moraes, Juliana Hegeto de Souza, Pablo Antônio Bertasso de Araújo, Cassiano Ricardo Rech. Prevalência de aconselhamento para atividade física na Atenção Básica à Saúde: uma revisão sistemática. *Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde*, (24), e0073. 2019. Disponível em: <http://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/13887/10965> (Acesso 25/10/2019)

Alan Goularte Knuth, Inacio Crochemore Mohnsam da Silva, Gregore Iven Mielke. Promoção da saúde: um convite à releitura de imprecisões teóricas na área de Atividade Física e Saúde. *Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde*, (23), e0032. 2018.

COSTA, J. de A.; BALGA, R.S.M.; ALFENAS, R.de C.G; COTTA, R.M.M. Promoção da saúde e diabetes: discutindo a adesão e a motivação de indivíduos diabéticos participantes de programas de saúde. *Ciências & Saúde Coletiva*, 16(3), p. 2001-2009, 2011. Disponível em: <http://www.locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/12141/34.pdf?sequence=1&isAllowed=y> (Acesso 25/10/2019)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

SHIMAZAKI, M. E. Atenção Primária à Saúde. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais-ESPMG, 2009. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3972.pdf> (Acesso 25/10/2019)

MORETTI, A. C. et al. Práticas corporais/atividade física e políticas públicas de promoção da saúde. Saúde e Sociedade, v. 18, n. 2, p. 346–354, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18n2/17.pdf> (Acesso 25/10/2019)

FERREIRA, Joel Saraiva; DIETRICH, Sandra Helena Correia; PEDRO, Danielly Amado. Influência da prática de atividade física sobre a qualidade de vida de usuários do SUS. Saúde debate, Rio de Janeiro, v. 39, n. 106, p. 792-801, set. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v39n106/0103-1104-sdeb-39-106-00792.pdf> (Acesso 25/10/2019)

Neves RF, Araújo SPA, Magalhães LV, Lima MAG. A ginástica laboral no Brasil entre os anos de 2006 e 2016: uma scoping review. Rev Bras Med Trab.2018;16(1):82-96. Disponível em: <http://www.rbmt.org.br/details/297/pt-BR>

Elaine Cristina Bergamaschi; Silvia Deutsch; Eliane Polito Ferreira. GINÁSTICA LABORAL: POSSÍVEIS IMPLICAÇÕES PARA AS ESFERAS FÍSICA, PSICOLÓGICA E SOCIAL. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde, v7(nº3), 2002.

Disponível em: <http://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/903/1189> (Acesso 25/10/2019)

SOARES, Raquel Guimarães; ASSUNCAO, Ada Ávila; LIMA, Francisco de Paula Antunes. A baixa adesão ao programa de ginástica laboral: buscando elementos do trabalho para entender o problema. Rev. bras. saúde ocupacional, São Paulo, v. 31, n. 114, p. 149-160, dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbso/v31n114/13.pdf> (Acesso 25/10/2019)

**ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR)**

1. Sistema Único de Saúde. 2. Exercício profissional; código de ética em enfermagem. 3. Processo de Enfermagem. 4. Segurança do paciente. 5. Vigilância em Saúde e Vigilância Ambiental em Saúde. 6. Imunizações. 7. Saúde da Família. 8. Assistência de Enfermagem à saúde do adulto e do idoso. 9. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente. 10. Assistência de Enfermagem à saúde da mulher e do recém nascido. 11. Política Nacional de Humanização

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm) (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Decreto n. 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/D94406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm) (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm) (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência. Brasília, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_classificacao\\_risco\\_servico\\_urgencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf) (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil. Brasília, 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda\\_compro\\_crianca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_compro_crianca.pdf) (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Vol. 1. 2. ed. atual. Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf) (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília, 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf) (Acesso em 19/10/2019)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

\_\_\_\_\_. Assistência em planejamento familiar. Manual técnico. 4. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0102assistencia1.pdf> (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Controle dos cânceres de colo de uterino e de mama. Cadernos da Atenção Básica, nº. 13, 2ª ed. Brasília, 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle\\_canceres\\_colo\\_uterio\\_2013.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf) (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Guia de Vigilância em Saúde : volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 740 p. : il. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf) (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf) (Acesso em 19/10/2019).

\_\_\_\_\_. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_brasil.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil.pdf) (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf) (Acesso em 22/10/2019)

\_\_\_\_\_. Portaria n 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2017. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html) (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Portaria n 1.645, de 02 de outubro de 2015 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1645\\_01\\_10\\_2015.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1645_01_10_2015.html) (Acesso em 19/10/2019)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

\_\_\_\_\_. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília, 2016. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo\\_saude\\_mulher.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf) (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília, 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abacad14.pdf> (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Saúde da Criança: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília, 2015. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf) (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-az/vacinacao/calendario-vacinacao> (Acesso em 21/10/2019)

BRASIL. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf) (acesso em 21/10/2019)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/velhecimento\\_saude\\_pessoa\\_idosa.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/velhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf) (Acesso em 21/10/2019)

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Critérios diagnósticos de infecção relacionada à assistência à saúde. Série Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde. Caderno 2. Brasília: ANVISA, 2013. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+2+-+Crit%C3%A9rios+Diagn%C3%B3sticos+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/7485b45a-074f-4b34-8868-61f1e5724501> (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Programa Nacional de Segurança do Paciente - Anexo 01: Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde. Protocolo integrante do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2013. Disponível em:



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal da Casa Civil  
Subsecretaria de Serviços Compartilhados

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/julho/03/PROTOCOLO-HIGIENE-DAS-M--OS.pdf>  
(Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Programa Nacional de Segurança do Paciente - Anexo 02: Identificação do Paciente. Protocolo integrante do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2013. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/julho/03/Protocolo---Identifica---o-do-Paciente.pdf> (Acesso em 21/10/2019)

\_\_\_\_\_. Programa Nacional de Segurança do Paciente - Anexo 03: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Protocolo integrante do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2013. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/julho/03/Protocolo-Medicamentos.pdf> (Acesso em 21/10/2019)

BRUNNER, LS; SUDDARTH, DS. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Editora Guanabara Koogan, 11ª edição, Rio de Janeiro, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009_4384.html) (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Resolução n. 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html) (Acesso em 19/10/2019)

MONTENEGRO, C. A. B., Filho, J. de R.. Obstetrícia Fundamental. Editora Guanabara Koogan, 13ª edição, 2014.

POTTER e PERRY. Fundamentos de Enfermagem. Editora Elsevier, 8ª edição, Rio de Janeiro, 2013.

RIO DE JANEIRO. Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Saúde. Protocolos de Enfermagem na atenção primária à saúde. Rio de Janeiro: Prefeitura, 2012. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4446958/4111921/enfermagem.pdf> (Acesso em 19/10/2019)

\_\_\_\_\_. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária: Fascículo A Enfermagem no cuidado dos Ciclos de Vida no Contexto da Atenção Primária à saúde. Prefeitura do Rio de Janeiro. 2017. Disponível em: [https://issuu.com/asasrio/docs/protocoloenfermagem\\_ciclosdevida\\_or](https://issuu.com/asasrio/docs/protocoloenfermagem_ciclosdevida_or) (Acesso em 19/10/2019)



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Saúde. Alerta Epidemiológico 2018. Arboviroses. Disponível em: [http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/7606406/4228085/AlertaArboviroses\\_nov2018.pdf](http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/7606406/4228085/AlertaArboviroses_nov2018.pdf) (Acesso em 19/10/2019).

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. Superintendência de Vigilância em Saúde. Coordenação do Programa de Imunizações. Guia Prático de Normas e Procedimentos de Vacinação. Superintendência de Vigilância em Saúde. Coordenação do Programa de Imunizações – Rio de Janeiro: SMSDC, 2013 - Edição revisada (Série B. Normas e Manuais Técnicos) 48 p. Disponível em: [http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/3740546/4116237/guiaimunizacao\\_miolo\\_final.pdf](http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/3740546/4116237/guiaimunizacao_miolo_final.pdf) (Acesso em 19/10/2019).

### **ENFERMAGEM (OBSTÉTRICA)**

**1.** Sistema Único de Saúde. **2.** Políticas e Programas de Atenção à Saúde da Mulher. **3.** Vigilância em Saúde. **4.** Imunizações. **5.** Prevenção e Controle das Doenças Infecto-Parasitárias, Sexualmente Transmissíveis e Imunopreveníveis **6.** Exercício profissional; código de ética em enfermagem. **7.** Processo de Enfermagem. **8.** Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. **9.** Sistematização da assistência de enfermagem. **10.** Enfermagem Clínica e Cirúrgica. **11.** Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. **12.** Segurança do paciente. **13.** Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. **14.** Atenção à saúde do recém-nascido.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A coleção Para Entender a Gestão do SUS. Volume 1. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/direito-a-saude/> (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Além da sobrevivência: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alem\\_sobrevivencia\\_praticas\\_integradas\\_atencao.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alem_sobrevivencia_praticas_integradas_atencao.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Cadernos de atenção básica: saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcdad26.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcdad26.pdf) (Acesso em 20/10/2019)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

\_\_\_\_\_. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Vol. 1. 2. ed. atual. Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Atenção humanizada ao abortamento. Norma técnica. 2ª ed. atual. e ampl. Caderno nº 4, Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_humanizada\\_abortamento\\_norma\\_tecnica\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento_norma_tecnica_2ed.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru: manual técnico. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 340 p. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_humanizada\\_metodo\\_canguru\\_manual\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_metodo_canguru_manual_3ed.pdf)

\_\_\_\_\_. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)

\_\_\_\_\_. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília, 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Controle dos cânceres de colo de uterino e de mama. Cadernos da Atenção Básica, nº. 13, 2ª ed. Brasília, 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle\\_canceres\\_colo\\_uterio\\_2013.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal. Brasília, 2016. Disponível em: [http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio\\_Diretriz-PartoNormal\\_CP.pdf](http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Diretrizes para controle da sífilis congênita: manual de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 72 p. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_sifilis\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sifilis_bolso.pdf). (acesso 20/10/2019)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

\_\_\_\_\_. Gestação de alto risco: Manual técnico. 5ª ed. Brasília, 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Guia do Pré-Natal do Parceiro para Profissionais de Saúde. Angelita Herrmann, Michelle Leite da Silva, Eduardo Schwarz Chakora, Daniel Costa Lima. - Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2016. 55 p disponível em: [https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/11/guia\\_PreNatal.pdf](https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/11/guia_PreNatal.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Humanização do parto e do nascimento. Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_humanizaus\\_v4\\_humanizacao\\_parto.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_humanizaus_v4_humanizacao_parto.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 66 p. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_acolhimento\\_classificacao\\_risco\\_obstetricia\\_2017.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_acolhimento_classificacao_risco_obstetricia_2017.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Humanização - PNH. Brasília, 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico. Brasília, 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_prenatal\\_puerperio.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf) (acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais. Brasília: 2019. Disponível em: [http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultosultima\\_modificacao\\_2019](http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultosultima_modificacao_2019) (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Saúde da Criança: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília, 2015. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf) (Acesso em 20/10/2019)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Critérios diagnósticos de infecção relacionada à assistência à saúde. Série Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde. Caderno 2. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível

em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+2+-+Crit%C3%A9rios+Diagn%C3%B3sticos+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/7485b45a-074f-4b34-8868-61f1e5724501> (acesso 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. –Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível

em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Brasília; 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015\\_15\\_03\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html) (acesso em 15/09/2018)

\_\_\_\_\_. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS. Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 115 p. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/diretrizes-de-atencao-a-gestante-a-operacao-cesariana/> (Acesso em 20/10/2019)

BRUNNER, LS; SUDDARTH, DS. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Editora Guanabara Koogan, 13ª edição, Rio de Janeiro, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html) (Acesso em 20/10/2019)

\_\_\_\_\_. Resolução nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html) (Acesso em 20/10/2019)

MONTENEGRO, C.A.B., REZENDE FILHO, J. R. Rezende Obstetrícia. Editora Guanabara Koogan, 13ª edição, 2017.



RIO DE JANEIRO. Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Saúde. Protocolos de Enfermagem na atenção primária à saúde. Rio de Janeiro: Prefeitura, 2012. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4446958/4111921/enfermagem.pdf> (Acesso em 20/10/2019)

## **FARMÁCIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**

**I - POLÍTICAS PÚBLICAS DO SUS:** 1. História da política de saúde no Brasil. 2. Princípios e diretrizes do SUS. 3. Configuração institucional e de gestão no SUS. 4. Assistência farmacêutica na política de saúde do Brasil. 5. Política Nacional de Medicamentos. 6. Política Nacional de Atenção Básica. 7. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

MATTA, G. C.; PONTES, A. L (orgs). Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Fiocruz, 2007. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l25.pdf>. Acesso em 22/10/2018.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (e suas atualizações). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em 21/10/2019.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Lei nº 12.401, de 28 de Abril de 2011. Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12401.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12401.htm). Acesso em 22/10/2019.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Disponível em [http://www.conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso\\_04.htm](http://www.conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_04.htm). Acesso em 22/10/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 3916, de 30 de outubro de 1998. Política Nacional de Medicamentos. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916\\_30\\_10\\_1998.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html). Acesso em 22/10/2019.

BERMUDEZ, J. A. Z. et al. Assistência Farmacêutica nos 30 anos do SUS na perspectiva da integralidade. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, n. 6, p. 1937–1949, jun. 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1937.pdf>. Acesso em 21/10/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html). Acesso em 21/10/2019.

**II – FARMACOLOGIA:** Farmacologia: princípios gerais. Mecanismos de ação dos fármacos. Absorção, distribuição e vias de administração de fármacos. Antagonismo e sinergismo. Metabolismo e eliminação de fármacos. Fármacos anti-inflamatórios, analgésicos, antitérmicos, antieméticos. Redutores de lipídeos. Fármacos que atuam no sistema respiratório, renal, trato gastrointestinal, controle da glicemia, coração e sistema vascular. Sistema hematopoiético e tratamento da anemia. Controle da glicemia e tratamento da Diabetes Mellitus. Sistema nervoso: anestésicos gerais, analgésicos, antipsicóticos, antiepiléticos, ansiolíticos e antidepressivos. Fármacos antibacterianos e antivirais.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

RANG, H.P.; DALE, M.M. *Farmacologia*. 8a. Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

#### **III – LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E FARMACÊUTICA:**

BRASIL. *Lei n.º 5991, de 17 de dezembro de 1973 (e suas alterações)*. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5991.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5991.htm) (Acesso em 21/10/2019).

BRASIL. *Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 (e suas alterações)*. Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9787.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9787.htm) (Acesso em 21/10/2019).

BRASIL. *Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014*. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm) (Acesso em 21/10/2019).

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº. 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais

para Uso Humano em farmácias (e anexos). Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/res0067\\_08\\_10\\_2007.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/res0067_08_10_2007.html) (Acesso em 21/10/2019).

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998* (e suas atualizações). Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344\\_12\\_05\\_1998\\_rep.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html) (Acesso em 21/10/2019).

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 44, de 17 de agosto de 2009 (e suas atualizações/alterações). Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Disponível em [http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC\\_44\\_2009\\_COMP.pdf/2180ce5f-64bb-4062-a82f-4d9fa343c06e](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_44_2009_COMP.pdf/2180ce5f-64bb-4062-a82f-4d9fa343c06e) (Acesso em 21/10/2019).

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. *Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014*. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf> (Acesso em 21/10/2019).

**IV – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:** 1. Conceitos e definições. 2. Ciclo da Assistência Farmacêutica. 3. Uso Racional de Medicamentos. 4. Farmacovigilância. 5. Abastecimento e gerenciamento de materiais. 6. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. 7. Diretrizes para farmácias no SUS. 8. Assistência farmacêutica na atenção básica.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p. Disponível em: [http://www.cff.org.br/userfiles/40%20-%20BRASIL\\_%20MINIST%C3%89RIO%20DA%20SA%C3%9ADE%202009%20Diretrizes%20para%20Estrutura%C3%A7%C3%A3o%20Farmacias%20no%20Ambito%20do%20SUS.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/40%20-%20BRASIL_%20MINIST%C3%89RIO%20DA%20SA%C3%9ADE%202009%20Diretrizes%20para%20Estrutura%C3%A7%C3%A3o%20Farmacias%20no%20Ambito%20do%20SUS.pdf) (Acesso em 21/10/2019).

BRASIL. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 100p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/283.pdf> (Acesso em 21/10/2019).



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

MARIN, N. et al. (org). Assistência Farmacêutica Para Gerentes Municipais. Organização Pan-Americana de Saúde, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em [http://www.cff.org.br/userfiles/84%20-%20MARIN%20N%20ET%20AL%20Assistencia%20Farmaceutica%20para%20gerentes%20municipais\\_2003.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/84%20-%20MARIN%20N%20ET%20AL%20Assistencia%20Farmaceutica%20para%20gerentes%20municipais_2003.pdf) (Acesso em 21/10/2019).

OSORIO-DE-CASTRO CGS et al (orgs). Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2014. 472 p.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Reações Adversas a Medicamentos. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33868/2894427/Rea%C3%A7%C3%B5es+Adversas+a+%20Medicamentos/1041b8af-9cde-4e94-8f5c-9a5fe95f804d> (Acesso em 21/10/2019).

BRASIL. O Farmacêutico na Assistência Farmacêutica do SUS: diretrizes para ação. Conselho Federal de Farmácia. Brasília-DF, 2015. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/livro.pdf> (Acesso em 21/10/2019).

**V - FARMÁCIA HOSPITALAR:** 1. Segurança do paciente. 2. Histórico, objetivos e funções da Farmácia hospitalar. 3. Sistemas de distribuição de medicamentos. 4. Gestão de suprimentos e custos hospitalares. 5. Farmácia clínica. 6. Formas farmacêuticas estéreis e não-estéreis. 8. Farmácia e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. 9. Farmacoeconomia. 10. Farmácia clínica.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

STOPIRTIS, S. et al. Ciências farmacêuticas – farmácia clínica e atenção farmacêutica. 1ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 2008.

## **FISIOTERAPIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)**

**Políticas Públicas do Sistema Único de Saúde:** 1. Legislação. 2. Diretrizes. 3. Participação da Comunidade e Controle Social 4. Atribuição dos três níveis de governos 5. Ações Específicas da Atenção Básica 6. Políticas intersetoriais.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II. Da Saúde.



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. DECRETO 7.508/2011 Regulamenta a lei Nº8080 para dispor sobre a organização do sistema único de saúde, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156,160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

BRASIL. PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 -. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

BRASIL. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Conhecimentos Específicos do Programa/Curso:** 1. Anatomia Humana. 2. Fisiologia Humana. 3. Cinesiologia. 4. Eletro-termo e Fototerapia. 5. Cinesioterapia. 6. Fisioterapia em Cardiologia. 7. Fisioterapia Respiratória. 8. Fisioterapia em Pediatria. 9. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. 10. Fisioterapia em Reumatologia. 11. Fisioterapia em Neurologia. 12. Fisioterapia em UTI.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

DÂNGELO, José Geraldo, Carlos Américo Fattini. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar. 2ªed. São Paulo: Editora Atheneu, 2002.

CASONATO, Oscar. Reabilitação Integrada das Patologias do Tornozelo e Pé. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

LOUDON, Janice K., Stephania L. Bell, Jane M. Johnston. Guia Clínico de Avaliação Ortopédica. São Paulo: Manole,1999.

MACHADO, Angelo B.M. Neuroanatomia Funcional. 3 ed. São Paulo; Editora Atheneu, 2014.

NORKIN, Cynthia, Pámela K. Levangie. Articulações – Estrutura e Função – Uma abordagem Prática e Abrangente. Rio de Janeiro. 2 Ed. Editora Revinter, 2001.

PRESTO, Bruno Lambaerte, Luciana Damázio de Noronha. Fisioterapia na UTI. Rio de Janeiro. 1 ed. B.P, 2006.

SUASSUNA, Viviani Aparecida Lara, Renata Henn Moura, George J.V. Sarmiento, Rosana C. Posseti. Fisioterapia em emergência. Barueri, SP; Manole, 2016.

TIDSWELL, Marian. Ortopedia para Fisioterapeutas. São Paulo: Editora Premier, 2006.

UMPHRED, Darcy Ann. Fisioterapia Neurológica. 2º Ed. Manole. São Paulo.

STARKEY, Chad. Recursos Terapêuticos em Fisioterapia. 4º ed. Manole. São Paulo, 2016.

UMEDA, Iracema loco Kikuchi. Manual de Fisioterapia na Reabilitação Cardiovascular. 2º ed. Manole. São Paulo, 2014.

FLOYD. R.T. Manual de Cinesiologia Estrutural. 19º ed. Manole. São Paulo, 2016.

### **FONOAUDIOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)**

Teoria e aplicações clínicas em Fonoaudiologia: anatomofisiologia, etiologia, conceituação, classificação, avaliação, diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento dos transtornos fonoaudiológicos nas áreas de audiologia (clínica, educacional, ocupacional), disfagia, linguagem, motricidade orofacial, voz e saúde pública.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

ALVARENGA KF, CORTELETTI LCBJ. O mascaramento na avaliação audiológica. São José dos Campos: Pulso, 2006.

BARBOSA EA. Manual Prático de Disfagia para Home Care. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2019.

BEHLAU M. Voz: o livro do especialista - Volume 1. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

BOECHAT EM, MENEZES PL, COUTO CM, FRIZZO ACF, SCHARLACH RC, ANASTASIO ART. Tratado de Audiologia. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2015.

BRASIL. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

providências. Diário Oficial da União de 20/09/1990. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

BRASIL. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário oficial da União de 31/12/1990. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)

BRASIL. Decreto nº 5.839 de 11/07/2006. Dispõe sobre a organização, as atribuições e o processo eleitoral do Conselho Nacional de Saúde - CNS e dá outras providências. Diário Oficial da União de 12/07/2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5839.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5839.htm)

BRASIL. Decreto nº 7.508 de 28/06/2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União de 29/06/2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)

BRASIL. Lei nº 12.466 de 24/08/2011. Acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dar outras providências. Diário Oficial da União de 25/08/2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12466.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12466.htm)

COSTA MMB. Deglutição & Disfagia: bases morfofuncionais e videofuoroscópicas. Rio de Janeiro: Artmed, 2013.

DEDIVITIS RA, SANTORO PP, ARAKAWA-SUGUENO L. Manual Prático de Disfagia: diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.

ISSLER S. Articulação e Linguagem: fonologia na avaliação e no diagnóstico fonoaudiológico. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.

JOTZ GP, CARRARA-DE ANGELIS E. Disfagia: abordagem clínica e cirúrgica – criança, adulto e idoso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

JOTZ GP, CARRARA-DE ANGELIS E, BARROS APB. Tratado da deglutição e disfagia: no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.

LAMÔNICA DAC, BRITTO DBO. Tratado de linguagem: perspectivas contemporâneas. São Paulo: Booktoy editora, 2017.

MARCHESAN IQ, SILVA HJ, TOMÉ MC. Tratado das especialidades em Fonoaudiologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014.

NOVAES EC. Surdos: educação, direito e cidadania. Rio de Janeiro: Wak, 2014.

ORTIZ KZ (org.). Distúrbios Neurológicos Adquiridos: linguagem e cognição. São Paulo: Manole, 2010.

VENITES J, SOARES L, BILTON T. Disfagia no Idoso: guia prático. São Paulo: Booktoy editora, 2018.

## **MEDICINA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)**

### **PROBLEMAS CLÍNICOS COMUNS NA APS:**

**I. Doenças cardiovasculares – prevenção, diagnóstico e tratamento:** 1. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 2. Sopros cardíacos. 3. Hipertensão arterial. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Insuficiência venosa e trombose venosa. 6. Doença arterial periférica. 7. Palpitações e arritmias cardíacas.

**II. Afecções respiratórias:** 1. Asma brônquica. 2. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores e inferiores. 3. DPOC. 4. Tuberculose.

**III. Afecções do trato urinário:** 1. Insuficiência renal aguda e crônica. 2. Litíase renal. 3. Cistite, pielonefrite e prostatite. 4. Obstrução do trato urinário. 5. Infecção do trato urinário em adultos e crianças. 6. Doenças da próstata (hipertrofia benigna e câncer de próstata).

**IV. Afecções do aparelho digestivo:** 1. Náuseas e vômitos. 2. Hepatites agudas e crônicas. 3. Icterícia. 4. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 5. Cirrose. 6. Diarreia aguda e crônica. 7. Pancreatite aguda e crônica. 8. Doenças do esôfago. 9. Doenças da vesícula e vias biliares. 10. Parasitoses intestinais. 11. Neoplasia do tubo gastrointestinal.

**V. Alterações endócrinas:** 1. Desordens da glândula tireoide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose.

**VI. Transtornos do sistema nervoso central e periférico:** 1. Tumores cerebrais. 2. Convulsões e epilepsia. 3. Cefaleias. 4. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 5. Tontura e vertigem. 6.

Demências. 7. Neuropatias periféricas. 8. Distúrbios da locomoção. 9. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral.

**VII. Transtornos dos sistemas imuno/hematológico em adultos e crianças:** 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Alergias. 4. Anemias.

**VIII. Doenças infecciosas e parasitárias em adultos e crianças:** 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/AIDS. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Hanseníase. 6. Leishmaniose. 7. Doença de Chagas. 8. Parasitoses intestinais. 9. Doenças fúngicas. 10. Malária. 11. Leptospirose. 12. Arboviroses. 13. Doenças do viajante (febre e diarreia). 14. Esporotricose. 15. Tuberculose. 16. Hepatites virais.

**IX. Envenenamentos e acidentes:** 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos. 5. Acidentes com materiais biológicos.

**X. Saúde mental:** 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 6. Perturbações do sono. 7. Tabagismo. 8. Violência autoprovocada.

**XI. Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais em Atenção Primária à Saúde:** 1. lavagem otológica, drenagem de abscesso, corpos estranhos. 2. Manejo de feridas. 3. Infecções cirúrgicas. 4. Queimaduras. 5. Pé diabético.

**XII. Saúde da mulher:** 1. Semiologia e propedêutica genital e mamária. 2. Doenças infecciosas e/ou inflamatórias do trato genital. 3. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). 4. Endometriose. 5. Atenção à saúde da mulher em situação de violência. 6. Alterações benignas da mama. 7. Patologias malignas de mama, útero e ovário. Rastreamento do câncer do colo do útero e da mama. 8. Sangramento uterino anormal. 9. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção), cuidados pré-concepcionais. 10. Ciclo grávido-puerperal (normal e anormal): classificação de risco gestacional, assistência pré-natal de baixo risco, propedêutica da gravidez, gravidez de alto risco, abortamento, anomalias congênitas, descolamento prematuro de placenta, doença hipertensiva na gestação, gemelidade, mortalidade materna e perinatal, prematuridade, prenhez ectópica, restrição do crescimento fetal, sífilis na gestação, síndrome da Zika Congênita.

**XIII. Saúde da criança e adolescente:** 1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Imunizações e Imunobiológicos Especiais, Eventos Adversos Pós Vacinais. 3. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. 4. Aleitamento materno e principais dificuldades. 5. Distúrbios nutricionais. 6. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 7. Doenças alérgicas. 8. Doenças

infecciosas comuns na infância: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, arboviroses, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, herpes, mononucleose infecciosa, sarampo, meningoencefalites, helmintíases e protozooses, resfriado, gripe. 9. Câncer infanto-juvenil 10. Doenças do sistema respiratório. 11. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, febre reumática. 12. Diarréias na infância. 13. Anemias carenciais e hemolíticas. 14. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. 15. Baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 16. Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém-nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). 17. Excesso de peso em crianças 18. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência 19. Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor.

## **MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL**

**I. Políticas de Saúde:** sistemas de saúde, modelos de atenção à saúde, evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS, legislação do SUS, Pacto Pela Saúde, Contrato Organizativo de Ação Pública, Redes de Atenção à Saúde. Controle social da saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde para populações especiais. Rede de Atenção em Saúde Mental. Atenção à saúde da população em situação de rua.

**II. Saúde e Doença em Populações Humanas:** Conceitos de Saúde e Doença em epidemiologia. Processo Saúde-doença e modelos explicativos. História natural da doença e níveis de prevenção. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Organização da sociedade no campo da saúde: Determinantes Sociais da Saúde.

**III. Epidemiologia:** transição demográfica e epidemiológica. Aspecto epidemiológicos das doenças transmissíveis. Processo epidêmico. Aspectos epidemiológicos das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT). Indicadores de Saúde. Vigilância em Saúde – vigilância epidemiológica, vigilância em saúde do trabalhador, vigilância em saúde ambiental, vigilância sanitária. Doenças e agravos de notificação compulsória.



Epidemiologia clínica: causalidade e risco, estudos epidemiológicos – estudos observacionais, estudos experimentais, validade e confiabilidade dos estudos epidemiológicos, avaliação dos testes diagnósticos.

Prática Clínica Baseada em Evidências.

**IV. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade:** Princípios da Medicina de Família e Comunidade (MFC). Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. Atributos da APS. Integralidade e complexidade na MFC e na APS. Integralidade na prática do MFC e na APS, espiritualidade e saúde. Ferramentas da Prática do MFC: consulta e abordagem centrada na pessoa. Relação clínica na prática do MFC. Gestão da clínica. Polifarmácia. Abordagem familiar. Genograma. Ecomapa. Abordagem comunitária: cuidado domiciliar. Sistemas de Informações na APS: Estratégia e-SUS. Sistema de Informações sobre Mortalidade, Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos, Sistema de Notificação de Agravos. Prevenção e Promoção à Saúde: Rastreamento de doenças. Imunização e vacinação. Orientações essenciais em nutrição. Abordagem à violência doméstica, abusos e maus-tratos em idosos, crianças, mulheres.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2018. 530 p.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 2, de 27 de fevereiro de 2013a. Define diretrizes e estratégias de orientação para o processo de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com foco na População em Situação de Rua (PSR) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Plano Operativo para Implementação de Ações em Saúde da População em Situação de Rua – 2012 a 2015. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, 28 fev. 2013

BRASIL. PORTARIA Nº 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 992, DE 13 DE MAIO DE 2009 - Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.836, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT).

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017. Dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde.

BRASIL. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014 . Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério da saúde. PORTARIA Nº 2.446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Disponível em [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446\\_11\\_11\\_2014.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html) (Acesso em 20/10/2019).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 890, DE 1º DE AGOSTO DE 2019. Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde. [Internet]. Brasília: Diário Oficial da União; 2019. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-890-de-1-de-agosto-de-2019> (Acesso em 19/10/2019).

\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.

\_\_\_\_. LEI nº 9.836, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999. Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.); Lopes JMC (Org.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

INCA. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil/ Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2015.



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Calendário nacional de vacinação

<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/julho/11/Calendario-de-Vacinacao2018.pdf>

(Acesso em 20/10/2019).

MINISTÉRIO DA SAÚDE- Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil 2ª edição 2018.

[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_brasil\\_2\\_e\\_d.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_e_d.pdf) (Acesso em 21/10/2019).

ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia e saúde. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

### **MEDICINA (EMERGÊNCIA E CTI)**

I - Doenças Cardiológicas do adulto e criança: 1. Reanimação Cardiopulmonar; 2. Arritmias cardíacas; 3. Emergências hipertensivas; 4. Insuficiência cardíaca congestiva; 5. Suporte Hemodinâmico e uso de drogas vasoativas; 6. Choque cardiogênico; 7. Infarto agudo do miocárdio. II – Infectologia do adulto e criança: 1. Uso racional de antibióticos; 2. Meningites e Encefalites; 3. Endocardite; 4. AIDS; 5. Dengue; 6. Tuberculose; 7. Choque séptico; 8. Doenças infecciosas e parasitárias.

III – Neurologia do adulto e criança: 1. Traumatismo cranioencefálico; 2. Hipertensão intracraniana; 3. Estado de mal epilético; 4. Acidente vascular encefálico isquêmico; 5. Acidente vascular encefálico hemorrágico; 6. Morte encefálica; 7. Hemorragia subaracnóidea. IV- Emergências Endocrinológicas e do Metabolismo do adulto e criança: 1. Diabetes Mellitus; 2. Insuficiência adrenal; 3. Crise tireotóxica; 4. Coma mixedematoso; 5. Nutrição enteral e parenteral; 6. Distúrbios ácido básico e eletrolítico. V –

Nefrologia do adulto e criança: 1. Insuficiência renal e métodos diáliticos; 2. Rabdomiólise; 3. Glomerulonefrites; 4. Infecção urinária; VI – Hematologia do adulto e criança: 1. Distúrbio da coagulação; 2. Terapia infusional. VII – Pneumologia do adulto e criança: 1. Doença Pulmonar obstrutiva crônica; 2. Asma; 3. Doença pulmonar intersticial; 4. Insuficiência respiratória e Ventilação mecânica; 5.

Trombose venosa profunda e Tromboembolismo pulmonar; 6. Pneumonias. VIII- Gastrologia do adulto e criança: 1. Encefalopatia Hepática; 2. Síndrome Hepatorenal; 3. Hemorragias digestivas alta e baixas; 4. Pancreatite; 5. Insuficiência hepática fulminante; 6. Insuficiência de vias biliares; 7. Síndrome



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

compartimental; 8. Diarréias. IX – GinecoObstetrica: 1. Síndrome de HELLP; 2. Hemorragias do primeiro e terceiro trimestres; 3. Vaginose, Herpes, Candidíase. X – Dermatológicas do adulto e criança: 1. Queimadura; 2. Eritrodermia; 3. Psoríase; 4. Púrpura fulminante; 5. Urticárias. XI – Oncologia: 1. Lise tumoral; 2. Síndrome de veia cava superior; 3. Hipercalcemia. XII – Miscelânea do adulto e criança: 1. Afogamento; 2. Intoxicação Exógena; 3. Vacinação; 4. Politraumatizado. XIII – Emergências Ortopédicas do adulto e criança.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL, Ministério da saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_brasil.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil.pdf) (Acesso em 20/10/2019).

BRASIL, Ministério da Saúde. Linha de Cuidado ao Trauma na Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/maio/20/Trauma-Diretrizes.pdf> (Acesso em 21/10/2019).

BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de toxicologia clínica – orientações para assistência e vigilância das intoxicações agudas. Disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/MANUAL%20DE%20TOXICOLOGIA%20CL%3%8DNICA%20-%20COVISA%202017.pdf> (Acesso em 20/10/2019).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da Hanseníase como problema de saúde pública : manual técnico-operacional [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Manual\\_de\\_Diretrizes\\_Eliminacao\\_Hansenise.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Manual_de_Diretrizes_Eliminacao_Hansenise.pdf) (Acesso em 20/10/2019).



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

BRASIL, Ministério da Saúde. Chikungunya: manejo clínico / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/chikungunya\\_manejo\\_clinico.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/chikungunya_manejo_clinico.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

Brasil, Ministério da Saúde. Dengue- diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança. Disponível na internet em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf> (Acesso em 20/10/2019)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. Disponível em <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos> (Acesso em 20/10/2018).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-criancas-e> (Acesso em 20/10/2019).

Guia de Vigilância em Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/6385405/4170293/GUIADEVS2016.pdf> (Acesso em 20/10/2019)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal da Casa Civil  
Subsecretaria de Serviços Compartilhados

Dengue: Diagnóstico e manejo clínico: Adulto e criança/Ministério da saúde, Secretaria de Vigilância em saúde. Disponível na internet:  
<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca5d.pdf>  
(Acesso em 20/10/2019).

LECH, Osvandré Luiz Canfield; CRISTANTE, Alexandre Fogaça; SANTOS, João Baptista Gomes dos. 1000 perguntas e respostas comentadas em ortopedia e traumatologia [2ed.] Ano: 2012. Manole

Programa Nacional de Imunização. Disponível na internet:  
<http://portalarquivos.saude.gov.br/campanhas/pni/> (Acesso em 20/10/2019).

Medicina Interna Harrison's – 20ª edição, New York: McGraw-Hill 2018

Nelson textbook of pediatrics, 21th edition. 2019

Stanley Hoppenfeld - Propedêutica Ortopédica Coluna e Extremidades – Editora: Atheneu

Stern, Scott D. C., M.D. Altkorn, Diane, M.D. Cifu, Adam S., M.D. Do Sintoma ao Diagnóstico - Um Guia Baseado em Evidências. Ano: 2007. Editora: Guanabara Koogan

Tratado de Pediatria Sociedade Brasileira de Pediatria – 4 Edição – Barueri, SP Manole, 2017

Sociedade Brasileira de Pediatria. Documento Científico Departamento de imunizações e Departamento de Infectologia. Calendário de Vacinação da SBP 2019. Disponível na internet em:  
[https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/21273o-DocCient-Calendario\\_Vacinacao\\_2019.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/21273o-DocCient-Calendario_Vacinacao_2019.pdf).  
(Acesso em 21/10/2019).

## **MEDICINA (OBSTETRÍCIA)**



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

**OBSTETRÍCIA:** 1 – Anatomia Sistema Reprodutor Feminino 2 – Fisiologia da Reprodução Feminina 3 - Período Implantacional e Embriogênese 4 – Fisiologia Placentária 5 - Placenta, Membranas e Cordão Umbilical 6 – Diagnóstico de Gravidez 7 – Modificações Fisiológicas da Gravidez 8 – Assistência Pré Natal 9 – Drogas na gravidez e lactação 10 – Fisiologia e Mecanismo do Trabalho de Parto 11 – Assistência ao Parto 12 – Avaliação Colo Cervical 13 – Apresentação Anormal e Prolapso de Cordão 14 – Puerpério Fisiológico 15 – Puerpério Patológico 16 – Assistência ao Parto Distócico 17 – Parto Operatório 18 - Sofrimento Fetal Agudo 19 – Hiperêmese Gravídica 20 – Hemorragia na Gravidez 21 – Pré-eclâmpsia, Eclampsia e Síndrome Hellp 22 – Trabalho De Parto Pré Termo 23 – Rotura Prematura das Membranas Ovulares 24 – Oligodramnia e Polidramnia 25 – Perda Gestacional de Repetição 26 – Hipertensão Arterial Crônica e Gravidez 27 – Diabetes e Gestação 28 – Patologias da Tireoide na Gestação 29 – Cardiopatia e Gravidez 30 – Doenças Tromboembólicas na Gestação 31 - Doença do Aparelho Respiratório e Gestação 32 – Nefropatia e Gravidez 33 – Doenças Gastrintestinais e Hepáticas na Gravidez 34 – Doenças Hematológicas na Gestação 35 – Doenças Auto Imunes e Gravidez 36 – Alterações Dermatológicas na Gestação 37 – Infecção Urinária e Gestação. 38 – Infecções Genitais na Gravidez 39 - Neoplasia Benignas e Malignas do Trato Genital na Gravidez 40 – Neoplasia Maligna Extra Genital e Gravidez 41 – Gestação Múltipla 42 – Propedêutica nas Malformações Fetais 43 – Infecções Perinatais 44 – Fisiologia Fetal 45 – Propedêutica da Vitalidade Fetal 46 – Maturidade Pulmonar 47 – Restrição de Crescimento Fetal 48 – Anemias Fetais e Isoimunização Materno-Fetal 49 – Analgesia e Anestesia Obstétrica 50 – Reanimação Neonatal e Assistência ao Recém Nascido 51 - Obstetrícia – Aspecto Médico Legal e Ética 52 – Lactação 54 – Lactação Fisiológica e Patológica 55 – Abortamento 56 – Gravidez Prolongada 57 – Procedimentos para Interromper a Gestação 58 – Cesariana e Histerectomia 59 – Mioma e Gestação 60 – Esterilização Cirúrgica 61 – Mortalidade Materna e Perinatal 62 – Medicina Fetal 63 – Ultrassonografia e Doppler em Obstetrícia 64 – Cardiografia Basal e Intra Parto. **POLÍTICAS PÚBLICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

CUNNINGHAM, F.Gary; LEVENO, Kenneth J.; BLOOM, Steven L; HAUTH, John; ROUSE, Dwight; SPONG, Catherine. Willians Obstetrícia. 24ª edição, McGraw-Hill, 2010.

MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. *Obstetrícia*. 13ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

ZUGAIB, Marcelo. Francisco, Rossana Pulaneli Vieira Cançado, Sirio José Braz. *Obstetrícia*. 3ª edição. São Paulo: Manole, 2016

Legislação do Sistema Único de Saúde. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg\\_sus.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf) (Acesso em 22/10/2019)

### **MEDICINA VETERINÁRIA (LABORATÓRIO, ZONOSSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**

**I. Anatomia e Fisiologia Veterinária:** 1. Anatomia e Fisiologia dos sistemas: nervoso, digestório, respiratório, cardio-circulatório, endócrino, reprodutivo e urinário; 2. Lactação; 3. Comportamento e Bem-estar animal; 4. Termoregulação. **II. Clínica médico-veterinária de pequenos e grandes animais:** 1. Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria; 2. Clínica do sistema digestório, respiratório, cardio-circulatório e gênito-urinário masculino e feminino; 3. Síndrome convulsiva; 4. Toxicoses; 5. Choque; 6. Queimaduras; 7. Traumatismos. **III. Análises Clínicas e Diagnósticos Veterinários:** 1. Patologia clínica 1.1 Interpretação de hemogramas e exames bioquímicos; funções renal, hepática, cardíaca e pancreática, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. 1.2 Hemostasia 1.3 Urinálise. 2. Endocrinologia. Exames hormonais. 3. Parasitologia. 4. Microbiologia. 4.1 Bacteriologia. 4.2 Micologia. 5. Anatomia Patológica. 5.1 Técnica de necropsia e coleta de material. 5.2 Aspectos macro e microscópicos das lesões. 6. Imunologia. **IV. Zoonoses de importância em saúde pública:** 1. Etiologia; 2. Sintomatologia; 3. Epidemiologia; 4. Diagnóstico; 5. Profilaxia; 6. Tratamento. **V. Aspectos gerais e fundamentais dos alimentos:** 1. Controle higiênico-sanitário dos serviços e indústrias de alimentos; 2. Análises físico-químicas e microbiológicas. 3. Doenças transmitidas por alimentos e água; 4. Procedimentos da inspeção e fiscalização de alimentos. **VI. Regulamentos sanitários:** 1. Parâmetros legais aplicados ao comércio e indústria de alimentos e águas. 2. Controle de pragas e vetores. **VII. Sistema Único de Saúde e a Constituição da República Federativa do Brasil** 1. Princípios e da Ordem Social; 2- Políticas públicas em saúde; 3. Fundamentos e diretrizes do SUS 3. Vigilância Sanitária.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

BRASIL. Decreto Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969. Institui as Normas Básicas sobre alimentos. Diário Oficial da União. Brasília, DF, outubro de 1969.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Institui o Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Brasília, 20/09/1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf> (Acesso em 22/10/2019).

BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. Diário Oficial da União, Brasília, 28/12/1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf> (Acesso em 22/10/2019).

BRASIL. Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2 914 de 12 de dezembro de 2011. Aprova o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de dezembro de 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses. Brasília/ DF, 2016

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

Estabelecimentos Produtores/industrializadores de Alimentos. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 outubro de 2002.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 16 set. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília :Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: [http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia\\_Vig\\_Epid\\_novo2.pdf](http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf) (Acesso em 22/10/2019).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 158 p.

CHINN, James. Manual de Controle das Doenças Transmissíveis. 17 Ed; Editora Artmed, Porto Alegre, 2002.

DYCE, K.M.; SACK, W.O.; WENSING, C. J. G. Tratado de anatomia veterinária. 3.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

FEITOSA, F.L.F. Semiologia veterinária – a arte do diagnóstico. 3.ed. São Paulo: Rocca, 2014.

GERMANO, P.M. L; GERMANO, M.I.S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. São Paulo; Ed. Varela, 2003/2008.

JAY, J.M. Microbiologia de alimentos. 6º ed. Ed. Artmed, Porto Alegre. 2005

KONEMAN E. W.; ALLEN S. D.; JANDA W.M.; SCHRECKENBERGER P. C.; WIN W.C. Diagnóstico microbiológico. 5a ed. ; Ed. Medsi, 2001.

LUCHESE, P.T.R. (Coord.) Políticas Públicas em Saúde Pública. In: Informações para tomadores de decisão em saúde pública São Paulo: BIREME/OPAS/OMS, 2004. 90 p. Disponível: [http://files.bvs.br/upload/M/2004/Lucchese\\_Politicas\\_publicas.pdf](http://files.bvs.br/upload/M/2004/Lucchese_Politicas_publicas.pdf) (Acesso em 22/10/2019).

McGavin, M. D.; Zachary, J.F. Bases da patologia em veterinária. 4 ed. Mosby: Elsevier, 2009.

NELSON & COUTO. Manual de medicina interna de pequenos animais. 2 ed.: Elsevier, 2006.

OPS/OMS. Manual Veterinário de Colheita e Envio de Amostras. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, DSA, Coordenação Geral de Combate a Doenças. Brasília, DF, 2010, 218p.

REY, L Parasitologia: Parasitos e doenças parasitárias do homem nas Américas e na África. 3.ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 2001.

RIO DE JANEIRO (Estado). Dispõe sobre o Regulamento sobre Alimentos- Higiene e Fiscalização.

Aprovado pelo Decreto nº 6.538, 17 de fevereiro de 1983, DOERJ, de 16 de fevereiro de 1983

RIO DE JANEIRO (Município). Código de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e Inspeção Agropecuária, Regulamentado através do Decreto 45585, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 2018.

ROCKETT, J; BOSTED, S. Procedimentos Clínicos na prática de Grandes Animais. 1.ed.: Cengage learning, 2011.

SHELLY, L. V.; JOYCE S. K.; FRANCIS, W.K.S.Jr.; LARRY P. T. Exames Laboratoriais e Procedimentos Diagnósticos em cães e gatos. Editora Roca, 2013

URQUHART, G. M.; ARMOUR, J.; DUNCAN, J. L.; DUNN, A. M.; JENNINGS, F. W. Parasitologia Veterinária. 2. Ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1996.

### **NUTRIÇÃO (ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**

**1.** Gestão de unidades de alimentação e nutrição: Gestão de unidades de alimentação e nutrição. Serviços e eventos. **2.** Técnica Dietética, propriedades físico-química dos alimentos e gastronomia. **3.** Controle Higiênico – Sanitário: controle higiênico sanitário do ambiente, do alimento, da matéria prima

e do manipulador. Boas práticas para serviços de alimentação. Saúde ambiental, água, vigilância e legislação sanitária. **4.** Alimentos: doenças transmitidas pelos alimentos, exame organoléptico e laboratorial dos alimentos, produção dos alimentos, microbiologia dos alimentos, segurança alimentar. Alimentos funcionais. Rotulagem de alimentos. **5.** Nutrição Humana: Nutrientes (definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares, recomendações, interação medicamento – nutriente - alimento). Bioquímica. Avaliação de dietas normais e especiais. Necessidades e recomendações no ciclo vital em todas as faixas etárias e situações de saúde e ausência de saúde, nutrição e atividade física, nutrição e saúde bucal, nutrição no envelhecimento, nutrição em psiquiatria, nutrição e o uso de álcool e outras drogas, nutrição e envelhecimento. **6.** Avaliação do estado nutricional de indivíduos nas diferentes faixas etárias e grupos populacionais: diagnóstico nutricional em todas as faixas etárias (crianças menores de 1 ano, pré-escolares, escolares, adolescente, gestantes, adultos, idosos). Sistema de vigilância alimentar e nutricional. **7.** Climatério e Menopausa. **8.** Nutrição materno – infantil: Amamentação. Assistência nutricional no pré-natal. Aleitamento materno. Nutrição e gestação. Gestante adolescente. Diabetes, síndromes hipertensivas e AIDS/HIV na gestação. Necessidades e Recomendações Nutricionais no grupo materno infantil (MI). Carências Nutricionais no grupo MI. Nutrição nas Infecções Respiratórias Agudas e nas Diarréias na infância. **9.** Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Endócrino, Neurológico, Imunodeficiências e Neoplasias, Estresse Metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Alimentos Funcionais. Fitoterapia. Transtornos alimentares. Grupos populacionais **10.** Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Amamentação e Banco de Leite Humano. Bolsa Família. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Atenção Básica na Obesidade, no Diabetes, no Envelhecimento e saúde do Idoso, na doença cardiovascular, cerebrovascular e renal. **11.** Nutrição e saúde pública. **12.** Nutrição enteral e parenteral. **13.** Educação nutricional e práticas individuais e grupais. **14.** Sistema Único de Saúde (SUS): Leis Orgânicas de Saúde.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BALCHIUNAS, Denise. Gestão de UAN – Um resgate do binômio alimentação e nutrição. Editora Roca. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carências e micronutrientes. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Cadernos de Atenção Básica, n. 20) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. LEI 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dão outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL. LEI 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre os recursos financeiros na área de saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN na assistência à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

CAMARA, Alex Oliveira da; MORAES, Orlando Marino Gadas de; RODRIGUES, Lucia. Tipos de leite e sua contribuição na ingestão diária de sódio e cálcio. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 24, n. 8, p. 3099-3106, ago. 2019.

CORDÁS, TákiAthánássios, KACHANI, Adriana Trejger e cols. Nutrição em Psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2010.

COZZOLINO, Silvia M. Franciscato. Biodisponibilidade de Nutrientes. Manole. 5ªed. 2018 3ªreimpressão.

Gao J, Xu K, Liu H, Liu G, Bai M, Peng C, Li T, Yin Y. Impact of the Gut Microbiota on Intestinal Immunity Mediated by Tryptophan Metabolism. Front Cell Infect Microbiol. 2018 Feb 6;8:13. doi: 10.3389/fcimb.2018.00013. PMID: 29468141; PMCID: PMC5808205.DOI:10.3389/fcimb.2018.00013

HARA, H. ET AL. Increases in calcium absorption with ingestion of soluble dietary fibre, guar-gum hydrolysed depend on the caecum in partially nephrectomized and normal rats. Brit. J. of Nutrition. Cambridge, v. 76, p773-784, 1996.DOI: <https://doi.org/10.1079/BJN19960083>

KRAUSE; MAHAN, L.K. et al. Alimentos, nutrição e dietoterapia. Ed. Elsevier. Rio de Janeiro, 2013.

MEZOMO, IRACEMA de BARROS. OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. MANOLE – 6ª ED. 2015

SILVA Junior, Eneo Alves. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação. Editora Varela, 7ª Ed./2014.

## **ODONTOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)**

**I. Políticas de Saúde Bucal.** 1. Modelos Assistenciais em saúde bucal. 2. Atenção Primária (Atenção Básica), Estratégia de Saúde da Família e Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 3. Organização da saúde bucal na Atenção Básica. 4. Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. 5. Principais agravos em Saúde Bucal: cárie dentária, doença periodontal, câncer de boca, traumatismos dentários, fluorose dentária, edentulismo e má oclusão. 6. Organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo. 7. Centros de Especialidades Odontológicas – especialidades mínimas. 8. Sistema de referência e contra-referência aos Centros de Especialidades Odontológicas. **II. Epidemiologia – Projeto Saúde Bucal Brasil 2010.** 1. Objetivos. 2. Método. 3. Resultados. **III. Sistema Único de Saúde.** 1. Legislação (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). 2. Atenção Primária e a Saúde. 3. Estratégia de Saúde da Família. 4. A regionalização e a organização de redes de Atenção à Saúde. 5. Humanização. 6. Promoção de Saúde. 7. Educação em Saúde. **IV. Acesso em Saúde Bucal.** 1. Organização do Acesso em Saúde Bucal no Município do Rio de Janeiro. **V. Flúor.** 1. Mecanismo de ação. 2. Métodos de fluoroterapia. 3. Indicações. 4. Toxicologia. **VI. Cariologia.** 1. Etiopatogenia. 2. Diagnóstico. 3. Fatores de risco. 4. Características clínicas. 5. Métodos de remoção de tecido cariado. 6. Tratamento e controle de lesões de cárie. **VI. Dentística.** 1. Tratamento Restaurador Atraumático – abordagem clínica em saúde pública. **VII. Patologia.** 1. Doença Falciforme e Saúde bucal.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

ANDRADE, E. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 3ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm) (Acesso em 22/10/2019)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm) (Acesso em 22/10/2019)

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasil Sorridente. Centro de Especialidades Odontológicas (CEOs). Disponível em: <http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/politica-nacional-de-saude-bucal/atencao-especializada/centro-de-especialidades-odontologicas> (Acesso em 22/10/2019)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf) (Acesso em 22/10/2019)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.: il.– (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia\\_fluoretos.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf) (Acesso em 22/10/2019)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf) (Acesso em 22/10/2019)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Doença falciforme: saúde bucal: prevenção e cuidado / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 60 p. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doenca\\_falciforme\\_saude\\_bucal\\_prevencao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doenca_falciforme_saude_bucal_prevencao.pdf) (Acesso em 22/10/2019)



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 116 p. : il. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa\\_nacional\\_saude\\_bucal.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_nacional_saude_bucal.pdf) (Acesso em 22/10/2019)

KRIGER, L.(coordenador). Saúde bucal das famílias: trabalhando com evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.

MONNERAT, A. F. Tratamento Restaurador Atraumático: abordagem clínica em saúde pública. 1ª edição - Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015.

RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal de Saúde. Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Superintendência de Atenção Primária. Coordenação de Saúde Bucal. Nota Técnica: Organização do Acesso na Saúde Bucal. 13 de julho de 2016. 16p. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B06adPa6uDOHRV82eHpsaDJVR1U/view> (Acesso em 22/10/2019)

SILVA, A. N.; SENNA, M.A.A. Fundamentos em Saúde Bucal Coletiva. Curitiba: Medbook, 2013.

### **ODONTOLOGIA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)**

I- Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais: 1. Avaliação Pré-operatória do Paciente Cirúrgico; 2. Princípios de Cirurgia; 3. Exodontia; 4. Cirurgia de Dentes Inclusos; 5. Complicações em cirurgia oral; 6.Traumatologia Bucomaxilofacial; 8. Avaliação Clínica e Radiográfica dos Pacientes Portadores de Infecção Odontogênica; 9. Tratamento das Infecções odontogênicas 10. Atendimento do Paciente Sistemicamente Comprometido. II- Anestesia Local: 1. Técnicas Anestésicas Intra e Extraorais; 2. Soluções Anestésicas e Vasoconstritores; 3. Complicações em Anestesia Local. III- Biossegurança: 1.Normas Universais de Biossegurança; 2. Meios de Prevenção e conduta nos acidentes biológicos. IV - Terapêutica Medicamentosa: 1. Analgésicos, 2. Antiinflamatórios, 3. Antibióticos 4. Ansiolíticos. 5. Interações medicamentosas. 6. Prescrição em Odontologia. V. Políticas Públicas.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

ANDRADE, E. - Terapêutica medicamentosa em odontologia – São Paulo: Artes Médicas, 3ed, 2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/lei8080\\_19\\_09\\_90.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/lei8080_19_09_90.pdf) (Acesso em 20/10/2019).

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/lei8142\\_28\\_12\\_90.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/lei8142_28_12_90.pdf) (Acesso em 20/10/2019).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 17) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf) (Acesso em 20/10/2019).

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_odonto.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_odonto.pdf)

FONTOURA, R. A. – SOS Odonto. Emergências médicas – São Paulo: Napoleão, 2016.

HUPP, J. R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M. R. - Cirurgia oral e maxilo facial contemporânea – 5ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

MALAMED, S.F. - Manual de anestesia local - 5ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

PRADO, R. ; SALIM.M. – Cirurgia Buco-maxilo-facial – diagnóstico e tratamento – Medsi, 2004.

## **PSICOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Política de saúde mental no Brasil. Rede de Atenção Psicossocial. Saúde mental e atenção básica à saúde. Práticas de cuidado em saúde mental. Psicologia e políticas públicas de saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Psicologia da Saúde. Formação do psicólogo. Violência contra as mulheres. Suicídio: fatores de risco e prevenção. Psicoterapia de comportamentos autodestrutivos. Abuso sexual na infância e adolescência: revelação, redes de proteção e prevenção.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm) (Acesso em 22/10/2019).

\_\_\_\_\_. Portaria/GM Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html) (Acesso em 22/10/2019)

CANTELE, Juliana; ARPINI, Dorian Monica; ROSO, Adriane. "A Psicologia no modelo atual de atenção em saúde mental." *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 32, n. 4, p. 910-925, 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932012000400011> (Acesso em 22/10/2019).

FUKUMITSU, Karina Okajima. "O psicoterapeuta diante do comportamento suicida." *Psicol. USP* [online]. 2014, vol.25, n.3, pp.270-275. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-65642014000300270&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642014000300270&lng=pt&nrm=iso) ISSN 0103-6564. <http://dx.doi.org/10.1590/0103-6564D20140001> (Acesso em 22/10/2019).

LEITE, Débora Cabral; ANDRADE, Andréa Batista; BOSI, Maria Lúcia Magalhães. “A inserção da Psicologia nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família”. *Physis*, Rio de Janeiro , v. 23, n. 4, p. 1167-1187, Dec. 2013 . Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312013000400008> (Acesso em 22/10/2019).

MULLER, Sonia de Alcântara; PEREIRA, Gerson; ZANON, Regina Basso. “Estratégias de prevenção e pósvenção do suicídio: Estudo com profissionais de um Centro de Atenção Psicossocial.” *Rev. Psicol. IMED*, Passo Fundo , v. 9, n. 2, p. 6-23, dez. 2017 . Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2175-50272017000200002&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-50272017000200002&lng=pt&nrm=iso)>. <http://dx.doi.org/10.18256/2175-5027.2017.v9i2.1686> (Acesso em 22/10/2019)

NEVES, Anamaria Silva et al . “Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares.” *Temas psicol.*, Ribeirão Preto , v. 18, n. 1, p. 99-111, 2010 . Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2010000100009&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2010000100009&lng=pt&nrm=iso)> (Acesso em 22/10/2019).

PIRES, Ana Cláudia Tolentino; BRAGA, Tânia Moron Saes. “O psicólogo na saúde pública: formação e inserção profissional.” *Temas psicol.*, Ribeirão Preto , v. 17, n. 1, p. 151-162, 2009 . Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2009000100013&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2009000100013&lng=pt&nrm=iso) (Acesso em 22/10/2019)

PORTO, Madge; BUCHER-MALUSCHKE, Júlia S. N. F. “A permanência de mulheres em situações de violência: considerações de psicólogas.” *Psic.: Teor. e Pesq.*, Brasília , v. 30, n. 3, p. 267-276, Sept. 2014 . Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-37722014000300004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722014000300004&lng=en&nrm=iso) <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-37722014000300004> (Acesso em 22/10/2019).

POUBEL, Paula Figueiredo. “Psicologia na saúde pública.” *ECOS*, v. 4. n. 2 , 2014. Disponível em: <http://www.periodicoshumanas.uff.br/ecos/article/view/1369/1042> (Acesso em 22/10/2019).

**1.** Políticas Públicas do SUS. **2.** Determinantes Sociais de Saúde. **3.** Saúde da População Negra. **4.** Violência e Saúde. **5.** Bioética e Direito à Saúde. **6.** Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos. **7.** Educação e Comunicação em Saúde. **8.** Saúde Mental e Atenção Psicossocial. **9.** Saúde Global e Migrações Forçadas. **10.** Epidemiologia e Sistemas de Informação em Saúde. **11.** Vigilância em Saúde e Emergências em Saúde Pública. **12.** Saúde Ambiental e do Trabalhador.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

AMARANTE, P.; NUNES, M. de O. A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 2067-2074, jun 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000602067&lng=en&nrm=iso)

81232018000602067&lng=en&nrm=iso>. (Acesso em 20/10/2019)

BARBAR, A. E. M. Atenção primária à saúde e territórios latino-americanos marcados pela violência. *Revista Panamericana de Salud Pública*, Washington, v. 42, e142, 2018. Disponível em: <<http://iris.paho.org/xmlui/bitstream/handle/123456789/49467/v42e1422018.pdf?sequence=5&isAllowed=y>>. (Acesso em 20/10/2019)

BARCHIFONTAINE, C. P; TRINDADE, M. A. Bioética, saúde e realidade brasileira. *Rev. Bioét.*, Brasília, v. 27, n. 3, p. 439-445, Sept. 2019. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1983-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-80422019000300439&lng=en&nrm=iso)

80422019000300439&lng=en&nrm=iso>. (Acesso em 20/10/2019)

BEZERRA, A. C. V. Vigilância em saúde ambiental no Brasil: heranças e desafios. *Saúde soc.*, São Paulo, v. 26, n. 4, p. 1044-1057, Dec. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902017000401044&lng=en&nrm=iso)

12902017000401044&lng=en&nrm=iso>. (Acesso em 20/10/2019)

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)>. (Acesso em 20/10/2019)

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

área da saúde e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)>. (Acesso em 20/10/2019)

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Anexo XIX. Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)>. (Acesso em 20/10/2019)

BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)>. (Acesso em 20/10/2019)

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União 2001; 9 abr. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm)>. (Acesso em 20/10/2019)

CARMO, E. H.; PENNA, G.; OLIVEIRA, W. K. Emergências de saúde pública: conceito, caracterização, preparação e resposta. Estud. av., São Paulo, v. 22, n. 64, p. 19-32, Dec. 2008. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142008000300003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142008000300003&lng=en&nrm=iso)>. (Acesso em 20/10/2019)

CARVALHO, A. I. Determinantes sociais, econômicos e ambientais da saúde. In Fundação Oswaldo Cruz. A saúde no Brasil em 2030 - prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: população e perfil sanitário. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. Vol. 2. pp. 19-38. Disponível em:  
<<http://books.scielo.org/id/8pmmmy/pdf/noronha-9788581100166-03.pdf>>. (Acesso em 20/10/2019)

CASTIGLIONE, D. de P. Políticas de fronteiras e saúde de populações refugiadas. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 34, n. 4, e00006018, 2018. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2018000400502&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2018000400502&lng=en&nrm=iso)>. (Acesso em 20/10/2019)

CAVALCANTE J.R.; VENTURA, M. A emergência do conceito saúde global: perspectivas para o campo da saúde coletiva. Cadernos Ibero-Americanos. Direito Sanitário, Brasília, 5(4):145-155, out./dez, 2016.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

Disponível em: <<http://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/319/421>>

(Acesso em 20/10/2019)

CELUPPI, I. C. et al. 30 anos de SUS: relação público-privada e os impasses para o direito universal à saúde. *Saúde debate*, Rio de Janeiro, v. 43, n. 121, p. 302-313, Apr. 2019. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042019000200302&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042019000200302&lng=en&nrm=iso)>. (Acesso em 20/10/2019)

CORIOLOANO-MARINUS, M. et al. Comunicação nas práticas em saúde: revisão integrativa da literatura. *Saúde Soc. São Paulo*, v.23, n.4, p.1356-1369, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v23n4/0104-1290-sausoc-23-4-1356.pdf>>. (Acesso em 20/10/2019)

FALKENBERG, M. B.; MENDES, T. P. L.; MORAES, E. P.; SOUZA, E. M. Educação em saúde e educação na saúde: conceitos e implicações para a saúde coletiva. *Ciênc Saúde Coletiva*. 2014;19(3):847-52. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/csc/2014.v19n3/847-852/>>. (Acesso em 20/10/2019)

GIOVANELLA, L. et al. *Políticas e Sistema de Saúde no Brasil*. 2. ed. Cap. 10, 11, 12, 15. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012.

GOMES, R. et al. Gênero, direitos sexuais e suas implicações na saúde. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1997-2006, jun. 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232018000601997&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000601997&lng=pt&nrm=iso)>. (Acesso em 20/10/2019)

GOMEZ, C. M.; VASCONCELLOS, L. C. F.; MACHADO, J. M. H. Saúde do trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1963-1970, June 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232018000601963&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000601963&lng=en&nrm=iso)>. (Acesso em 20/10/2019)

MEDRONHO, R. A. et al. *Epidemiologia*. 2. ed. Cap. 4, 6 e 29. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

MINAYO, M. C. de S. et al. Institucionalização do tema da violência no SUS: avanços e desafios. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 2007-2016, jun. 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232018000602007&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000602007&lng=pt&nrm=iso)>. (Acesso em 20/10/2019)

OLIVEIRA, C.M.; CRUZ, M.M. Sistema de Vigilância em Saúde no Brasil: avanços e desafios. *Saúde debate*, Rio de Janeiro, v. 39, n. 104, p. 255-267, Mar. 2015. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042015000100255](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042015000100255)>. (Acesso em 20/10/2019)

OLIVEIRA, M. H. B. et al. Direitos Humanos e Saúde: construindo caminhos, viabilizando rumos. Centro Brasileiro de Estudos em Saúde. Rio de Janeiro, Cap. Introdução, p. 21-32, 2017. Disponível em: <<http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2017/05/Dihs-final-web.pdf>>. (Acesso em 20/10/2019)

PAIM, J. S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1723-1728, jun 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232018000601723&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000601723&lng=en&nrm=iso)>. (Acesso em 20/10/2019)

VENTURA, M. Imigração, saúde global e direitos humanos. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 34, n. 4, e00054118, 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2018000400201&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2018000400201&lng=pt&nrm=iso)>. (Acesso em 20/10/2019)

WALDMAN, E. A. Vigilância em Saúde Pública. Série Saúde & Cidadania. Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo. p.91-132. São Paulo, 1998. Disponível em: <[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_cidadania\\_volume07.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume07.pdf)>. (Acesso em 20/10/2019)

WERNECK, J. Racismo institucional e saúde da população negra. Saúde soc., São Paulo, v. 25, n. 3, p. 535-549, set. 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902016000300535&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902016000300535&lng=en&nrm=iso)>. (Acesso em 20/10/2019)

## **SERVIÇO SOCIAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)**

**1.** Estado, trabalho, questão social e Serviço Social. **1.1** – As condições sócio históricas de gênese e desenvolvimento da questão social. **1.2** – A questão social e a institucionalização do Serviço Social. **1.3** – Estado e questão social no cenário contemporâneo, o mundo do trabalho e a reestruturação produtiva no Brasil. **2-** Políticas Sociais, Seguridade Social e Serviço Social. **2.1** – Resgates históricos da política social – o neoliberalismo, a contrarreforma do Estado e das políticas sociais na realidade brasileira. **2.2** – A concepção de Seguridade Social no Brasil. **2.3** – A intersectorialidade nas políticas sociais. **2.4** - O debate contemporâneo sobre família. **2.5** – Políticas para criança e adolescente, idosos, mulheres e pessoas com deficiência. **3** - O Código de ética profissional e os desafios ético políticos da profissão. **3.1-** O debate sobre os projetos societários. **3.2-** A construção e o processo de consolidação do projeto ético-

político do Serviço Social. **3.3-** A hegemonia do projeto ético-político em questão. **3.4.** Exercício profissional e direitos humanos e identitários. **4-** Processos de Trabalho em Saúde e Serviço Social. **4.1.** Trabalho e Serviço. Sistematização da prática profissional. **4.2** - A pesquisa social como elemento fundamental ao trabalho profissional. **4.3.** Saúde e interdisciplinaridade. **4.4** - O exercício profissional no âmbito das Políticas de Saúde. **5** – A Política de Saúde no Brasil. **5.1** - Os antecedentes históricos da construção do Sistema Único de Saúde (SUS) e as normativas. **5.2** -Princípios do SUS e os desafios à sua consolidação na contemporaneidade. **5.3** - A qualidade dos cuidados e a humanização em Saúde. **5.4** – Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. Retomando a temática da “Sistematização da prática” em Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto3-2.pdf](http://fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto3-2.pdf) (Acesso em 21/10/2019).

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de.; ALENCAR, Mônica Maria Torres de. Serviço Social: trabalho e políticas públicas. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 141-171.

ALMEIDA, Magali da Silva. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual idade e condição física. In: CRESS RJ (org.). Projeto ético-político exercício profissional em Serviço Social. Rio de Janeiro: CRESS, 2013.

BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. Biblioteca Básica de Serviço Social. V.2, 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2007, p. 47-81 e 147-190.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais – Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Disponível em: [http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade\\_social\\_no\\_brasil\\_conquistas\\_e\\_limites\\_a\\_sua\\_efetivacao\\_-\\_boschetti.pdf](http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf) (Acesso em 21/10/2019).

BRASIL. Lei nº 10741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Título II: Dos Direitos Fundamentais – Capítulos IV (Do Direito à Saúde), VII (Da Previdência Social) e VIII (Da Assistência Social).

\_\_\_\_\_. Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Título II: Dos Direitos Fundamentais. Capítulos I (Do Direito a Vida e a Saúde) e III (Do Direito a Convivência Familiar e Comunitária).

\_\_\_\_\_. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Item: Das Diretrizes de Atenção Integral à Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. p. 31 – 34.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 992 de 13 de maio de 2009. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. *Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.*

\_\_\_\_\_. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta\\_direito\\_usuarios\\_2ed2007.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf) (Acesso em 21/10/2019).

BRAVO, Maria Inês Souza. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto1-5.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto1-5.pdf) (Acesso em 21/10/2019).



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

BRAVO, Maria Inês; MATOS, Maurílio Castro de. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma sanitária: elementos para o debate. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto2-3.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-3.pdf) (Acesso em 21/10/2019).

BRAVO, Maria Inês; PELAEZ, Elaine Junger; PINHEIRO, Wladimir Nunes. As contrarreformas na política de saúde do governo Temer. Vitória: Argumentum, v. 10, n. 1, jan./abr. 2018. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/19139/13218> (Acesso em 21/10/2019).

CFESS. Código de ética do/a assistente social. 10ª edição revista e atualizada. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf) (Acesso em 21/10/2019).

\_\_\_\_\_. Parâmetros para atuação do assistente social na política de saúde. Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atuacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf) (Acesso em 21/10/2019).

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998. p. 15-164.

INOJOSA, Rose Marie. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersetorialidade. Cadernos Fundap, São Paulo, n. 22, 2001. Disponível em: [http://www.pucsp.br/prosaude/downloads/bibliografia/sinergia\\_politicas\\_servicos\\_publicos.pdf](http://www.pucsp.br/prosaude/downloads/bibliografia/sinergia_politicas_servicos_publicos.pdf) (Acesso em 21/10/2019).

NETTO. José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto\\_etico\\_politico-j-p-netto\\_.pdf](http://www.ssrede.pro.br/wp-content/uploads/2017/07/projeto_etico_politico-j-p-netto_.pdf) (Acesso em 21/10/2019)

NOGUEIRA, Ana Claudia; MONTEIRO, Marcia Valéria. A família e a atenção em saúde: proteção, participação ou responsabilização? In: In: SILVA, L.B. et. al. (orgs.). Serviço Social, Saúde e Questões Contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas: Papel Social, 2013.

PAULA, Luciana Gonçalves Pereira. A dimensão investigativa do exercício profissional: In: SILVA, L.B. et. al. (orgs.). Serviço Social, Saúde e Questões Contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas: Papel Social, 2013.

SILVA. Leticia Batista; MENDES, Alessandra Gomes. Serviço Social, Saúde e a Interdisciplinaridade: algumas questões para debate. In: SILVA, L.B. et. al. (Orgs.). Serviço Social, Saúde e Questões Contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas: Papel Social, 2013

## **TERAPIA OCUPACIONAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)**

**1.** Fundamentos, História e Ética da Terapia Ocupacional. **2.** Noções Básicas de Anatomia e Humana. **3.** Biomecânica na terapia Ocupacional. **4.** Desenvolvimento sensorial, perceptivo e motor normal. **5.** Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional. **6.** Análise de Atividades. **7.** Recursos Terapêuticos. **8.** Tecnologia Assistiva. **9.** Terapia Ocupacional em Disfunções Neurológicas. **10.** Terapia Ocupacional em Hanseníase. **11.** Reabilitação em amputados. **12.** Terapia Ocupacional em Saúde Mental. **13.** Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares. **14.** Terapia Ocupacional nas disfunções ortopédicas e reumatológicas.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

American Occupational Therapy Association. (2014). Occupational therapy practice framework: Domain and process (3rd ed.). American Journal of Occupational Therapy, 68 (Suppl.1), S1–S48. <https://www.aota.org/> / <http://dx.doi.org/10.5014/ajot.2014.682006>. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/97496/96423> (Acesso em 22/10/2019)

BRASIL, Manual de Prevenção de Incapacidades / Ministério da Saúde, 3a. edição revisada e ampliada. Brasília, Ministério da Saúde: 2008.

CAVALCANTI, Alessandra e Galvão, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2007.

CRUZ, D.M.C. Terapia Ocupacional na Reabilitação pós acidente vascular encefálico. São Paulo: Santos, 2012.

DE CARLO, Marysia M.R.P. e Bertalotti, C.C. Terapia Ocupacional: Reabilitação Física e Contextos Hospitalares. São Paulo, Roca: 2004.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal da Casa Civil  
Subsecretaria de Serviços Compartilhados

FRANCISCO, B.R. Terapia Ocupacional. 2º Ed. Ver e atual. Campinas: Papyrus, 2003

GRIEVE, June. Neuropsicologia em Terapia Ocupacional. Segunda Edição. Santos: 2006.

HAGEDORN, Rosemary. Fundamentos para a prática em Terapia Ocupacional. Terceira edição. São Paulo: Roca, 2003.

HALL, S.J. Biomecanica Básica. 3.ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara koogan, 2000.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm) (Acesso em 22/10/2019)

MORRIN, Judith Boscheinen. A mão: Bases da terapia. Segunda edição. São Paulo: Manole: 2002.

PEDRAL, C.;BASTOS, P. Terapia Ocupacional – Metodologia e Prática. Rio de Janeiro. Rubio, 2008.

PEDRETTI, L.W.; EARLY, M.B. Terapia Ocupacional: capacidades para as disfunções físicas. São Paulo. Roca, 2005.

PERRY, J. Análise da marcha: Sistema de análise da marcha. São Paulo: Manole. 2005.

REIS, D. O., et all. Políticas públicas de saúde: Sistema Único de Saúde. Disponível em [https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade04/unidade04.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade04/unidade04.pdf) (Acesso em 22/10/2019)

RESOLUÇÃO Nº425, DE 08 DE JULHO DE 2013 – Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional

TROMBLY, A. Catherine; RADOMSKI, M. Vining. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. São Paulo. Editora Santos, 2005.

SOBOTTA, Johannes et AL.. Sobotta atlas de anatomia humana. 21a ed. V1: Guanabara Koogan, 2012.3v.

WILLARD E SPACKMAN. Terapia Ocupacional. 9a. edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2002.

**PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CARIOCA (PSE CARIOCA): EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA e PSICOLOGIA**

**I. Educação.** 1 Educação em Saúde. **II. Promoção da saúde I.** 1. Formulação técnico política. 2. Objetivos. 3 Diretrizes. 4. Eixos operacionais, 5. Desenvolvimento sustentável. **III. Promoção da saúde II.** 1.Temas transversais. 2 Saúde mental na infância. **IV. Sistema Único de Saúde.** 1 Definição. 2 Princípios e Diretrizes. 3 Política Nacional de Atenção Básica. **V. Programa Saúde na Escola I.** 1 Marco legal. 2 Diretrizes. **VI. Programa Saúde na Escola II.** 1.Temáticas e ações. **VII. Áreas de Atenção à Saúde.** 1. Saúde da Criança. 2. Programa Primeira Infância. **VIII. Direitos da Criança e do Adolescente** 1. Estatuto da Criança e do Adolescente

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n. 24). [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd24.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd24.pdf) (Acesso em 20/10/2019)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Série E. Legislação em Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília. DF 2012. <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf> (Acesso em 20/10/2019)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 36 p. : il. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps\\_revisao\\_portaria\\_687.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps_revisao_portaria_687.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS no seu município: garantindo saúde para todos. [Ana Lucia Pereira et al.]. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 40p.: il. color. - (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_sus.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_sus.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial Nº 1.055, de 25 de abril de 2017 Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/prt\\_1055\\_25\\_5\\_2017.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/prt_1055_25_5_2017.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Educação. Manual Técnico de Adesão e Desenvolvimento das Ações do Programa Saúde na Escola. Brasília. DF. 2018. Acesso em 22/10/2019 [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/pse/manual\\_PSE\\_MS\\_MEC.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/pse/manual_PSE_MS_MEC.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Ministério da Saúde. Secretaria



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Programa para Primeira Infância. Brasília-DF. Acesso em 22/10/2019. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2016/10/Programa-Primeira-Inf%C3%A2ncia-Final.pdf> (Acesso em 20/10/2019)

Falkenberg MB, Mendes TPL, Moraes EP e Souza EM. Educação em saúde e educação na saúde: conceitos e implicações para a saúde coletiva. Health education and education in the health system: concepts and implications for public health. Ciência Saúde Coletiva, 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csc/v19n3/1413-8123-csc-19-03-00847.pdf> (Acesso em 20/10/2019)

OPAS/OMS Brasil. Escritório da Organização Pan Americana da Saúde em Brasília. Brasília. DF. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5849:objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5849:objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel&Itemid=875) (Acesso em 20/10/2019)

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Saúde – SMS Coleção Guia de Referência Rápida Saúde Mental na Infância - Identificação, manejo e qualificação do cuidado. Disponível em: <https://saudementalcap10.files.wordpress.com/2018/04/guiadereferenciarepidaemsaudementalnainfancia.pdf> (Acesso em 20/10/2019)

RIO DE JANEIRO. – *Centro de Defesa dos Direitos da Criança do Adolescente (CEDECA). ECA 2017. Estatuto da Criança e do Adolescente- versão atualizada 2017.* Disponível em: [https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2017/06/LivroECA\\_2017\\_v05\\_INTERNET.pdf](https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2017/06/LivroECA_2017_v05_INTERNET.pdf) (Acesso em 20/10/2019)

UNICEF Brasil. Cidade Aprendiz. UNICEF para cada criança. A educação que protege contra a violência. 2019. Disponível em:

[https://www.unicef.org/brazil/media/4091/file/Educacao\\_que\\_protege\\_contra\\_a\\_violencia.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/4091/file/Educacao_que_protege_contra_a_violencia.pdf)

(Acesso em 20/10/2019)

**SAÚDE MENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL**

**1.** Reforma Psiquiátrica: História e Fundamentos; **2.** Rede de Atenção Psicossocial; **3.** Atenção Psicossocial à Infância e à Adolescência; **4.** Atenção Psicossocial aos Usuários de Álcool e outras Drogas; **5.** Integralidade no contexto da Saúde Mental; **6.** Formação para o trabalho em Saúde Mental; **7.** Formação em Saúde; **8.** População em Situação de Rua; **9.** Saúde Mental e Violência. **10.** Políticas Públicas do Sistema Único de Saúde.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

AMARANTE, P.; NUNES, M. de O. A Reforma Psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios. *Ciência & Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, v.6 n. 23, p. 2067-2074, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-2067.pdf> (Acesso em 19/10/2019).

BRAGA, C. P; d'OLIVEIRA, A. F. P. L. Políticas públicas na atenção à saúde mental de crianças e adolescentes: percurso histórico e caminhos de participação. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, 2019, p. 401-410. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v24n2/1678-4561-csc-24-02-0401.pdf> (Acesso em 20/10/2019).

BRASIL. Constituição da República Federativa Brasileira de 1988. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II: Da Saúde. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) (Acesso em 18/10/2019)

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm) (Acesso em: 18/10/2019)

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

área da saúde e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm) (Acesso em:18/10/2019)

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm) (Acesso em: 20/10/2019)

BRASIL. Lei nº 5.104, de 03 de novembro de 2009. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Distritais de Saúde. Capítulo I: Da Instituição dos Conselhos. Seção I: Do Conselho Municipal de Saúde. Capítulo II: Das Competências dos Conselhos. Seção I: Do Conselho Municipal de Saúde.

Disponível em:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/c5e78996b82f9e0303257960005fdc93/d4bfc1a02970bbf5032576ac00727b61?OpenDocument> (Acesso em 18/10/2019)

DELGADO, P. G. Sobrecarga do cuidado, solidariedade e estratégia de lida na experiência de familiares de Centros de Atenção Psicossocial. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, v. 24, n.4, 2014, p. 1103-1126. Disponível em: [www.scielo.br/pdf/physis/v24n4/0103-7331-physis-24-04-01103.pdf](http://www.scielo.br/pdf/physis/v24n4/0103-7331-physis-24-04-01103.pdf) (Acesso em 20/10/2019).

EMERICH, B. F.; ONOCKO-CAMPOS, R. Formação para o trabalho em Saúde Mental: reflexões a partir das concepções de Sujeito, Coletivo e Instituição. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, Botucatu, v. 23, 2019, p. 1-15. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/icse/2019.v23/e170521/pt> (Acesso em 20/10/2019).

GONÇALVES, H.C.B.; QUEIROZ, M. R. de; DELGADO, P. G. G. Violência urbana e saúde mental: desafios de uma nova agenda? *Fractal*. Niterói: UFF, v. 29, n. 1, 2017, p. 17-23. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/fractal/v29n1/1984-0292-fractal-29-01-00017.pdf> (Acesso em 19/10/2019).

KINOSHITA, R. T. Prolegômenos para a dissolução de uma pedra de crack no sapato do Estado. *Psicologia e Moradia: Múltiplos Olhares sobre a Questão Habitacional*, Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, São Paulo, 2019, p. 96-109. Disponível em:



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

<https://www.crpsp.org/uploads/impresso/2666/KAJRgcfX-yaQ2VlgYHx8v0FpRFWgXY88.pdf> (Acesso em 19/10/2019).

MOREIRA, M. I.; ONOCKO-CAMPOS, R. T. Ações de saúde mental na rede de atenção psicossocial pela perspectiva dos usuários. *Saúde. Soc.*, São Paulo, v. 26, n. 2, 2017, p. 462-474. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/sausoc/2017.v26n2/462-474/pt> (Acesso em 19/10/2019).

NASI, C.; CARDOSO, A. S. F.; SCHNEIDER, J. F.; OLSCHOWSKY, A.; WETZEWL, C. Conceito de Integralidade na Atenção em Saúde Mental no Contexto da Reforma Psiquiátrica. *Revista Mineira de Enfermagem*. Belo Horizonte, v. 13, n. 1, 2009, p. 147-152. Disponível em: <http://www.revenf.bvs.br/pdf/remef/v13n1/v13n1a20.pdf> (Acesso em 19/10/2019).

ROZA JUNIOR, J. A.; LOFFREDO, A. M. Residências Terapêuticas e a Cidade: Enfrentamento de Normas Sociais Vigentes. *Saúde Debate*. Rio de Janeiro, v. 42, n. 116, 2018, p. 287-295. Disponível em: [https://www.scielosp.org/article/ssm/content/raw/?resource\\_ssm\\_path=/media/assets/sdeb/v42n116/0103-1104-sdeb-42-116-0287.pdf](https://www.scielosp.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/sdeb/v42n116/0103-1104-sdeb-42-116-0287.pdf) (Acesso em 20/10/2019).

SANTOS, C. F. dos; CECCIM, R. B. Encontros na rua: possibilidades de saúde em um consultório a céu aberto. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, Botucatu, v. 22, n. 67, 2018, p. 1043-1052. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/icse/2018.v22n67/1043-1052/pt> (Acesso em 19/10/2019).

SANTOS, V. E; SOARES, C. B.; CAMPOS, C. M. S. Redução de danos: análise das concepções que orientam as práticas no Brasil. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, 2010, p. 995-1015. Disponível em: [https://bdpi.usp.br/bitstream/handle/BDPI/3816/art\\_SANTOS\\_Reduc%e3%a3o\\_de\\_danos\\_analise\\_das\\_concepcoes\\_que\\_2010.pdf?sequence=1](https://bdpi.usp.br/bitstream/handle/BDPI/3816/art_SANTOS_Reduc%e3%a3o_de_danos_analise_das_concepcoes_que_2010.pdf?sequence=1) (Acesso em 19/10/2019).

SCARCELLI, I. R.; JUNQUEIRA, V. O SUS como Desafio para a Formação em Psicologia. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 31, n. 2, 2011, p. 340-357. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=282021811018> (Acesso em 20/10/2019).



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Subsecretaria de Serviços Compartilhados

TEIXEIRA, M. R.; COUTO, M. C. V.; DELGADO, P. G. G. Atenção básica e cuidado colaborativo na atenção psicossocial de crianças e adolescentes: facilitadores e barreiras. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 6, 2017, p. 1933-1942. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2017.v22n6/1933-1942/pt> (Acesso em 20/10/2019).

TREICHEL, C. A. dos S.; ONOCKO-CAMPOS, R. T.; CAMPOS, G. W. de S. Impasses e desafios para consolidação e efetividade do apoio matricial em saúde mental no Brasil. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, Botucatu, v. 23, 2019, p. 1-18. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/icse/2019.v23/e180617/pt> (Acesso em: 20/10/2019).

YASUI, S.; LUZIO, C.; AMARANTE, P. Atenção psicossocial e atenção básica: a vida como ela é no território. *Rev. Polis e Psique*, Porto Alegre, v. 8, n. 1, 2018, p. 173-190. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/80426/pdf> (Acesso em 19/10/2019).